

REDD+

**Documento-síntese com subsídios de múltiplos atores
para a preparação de uma Estratégia Nacional**



Ministério do Meio Ambiente

Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

Departamento de Mudanças Climáticas

Gerência de Mudança do Clima e Florestas

REDD+

**Documento-síntese com subsídios de múltiplos atores para a
preparação de uma Estratégia Nacional**

Apoio:

Embaixada Britânica

Julho de 2011

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL

Presidenta

DILMA VANA ROUSSEFF

Vice-Presidente

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Ministra

IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA

Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

EDUARDO DELGADO ASSAD

Diretora do Departamento de Mudanças Climáticas

KAREN REGINA SUASSUNA

Gerente de Mudança do Clima e Florestas

NATALIE UNTERSTELL

Apoio:

Embaixada Britânica

Elaboração:

Ronaldo Weigand Jr.

Revisão:

Camila Camara Pianca

Natalie Unterstell

BRASIL/MMA. REDD+: Documento-síntese com subsídios de múltiplos atores para a preparação de uma Estratégia Nacional/ Elaboração: Ronaldo Weigand Jr. Brasília (DF): Ministério do Meio Ambiente/ Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental/ Departamento de Mudanças Climáticas / Gerência de Mudança do Clima e Florestas, 2011.

1. Mudanças Climáticas; 2. REDD+; 3. Desmatamento; 4. Políticas públicas

Sumário

Apresentação	7
1. REDD+	8
1.1. O que é REDD+?	8
1.2. Qual o escopo de REDD+?	8
1.3. O que é a ENREDD+?	8
1.4. Por que elaborar uma Estratégia Nacional de REDD+?	8
2. Grupos de Trabalho	11
3. Políticas e legislação para a redução do desmatamento e degradação florestal na esfera federal	12
3.1. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM	12
3.2. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado: Conservação e Desenvolvimento – PPCerrado	13
3.3. Programas e projetos relacionados com REDD+	14
3.4. Legislação relevante para REDD+	15
3.5. Planos setoriais	17
3.5.1. Plano Decenal de Energia	18
3.5.2. Plano Setorial da Siderurgia	18
3.5.3. Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas Visando à Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura	19
4. Políticas de combate ao desmatamento na Amazônia na esfera estadual	20
5. Os programas estaduais de REDD+	21
6. Projetos locais e atores privados	22
7. Fontes de Recursos para Atividades de REDD+	23
7.1. Recursos Nacionais	24
7.2. Recursos Internacionais	27
8. Contribuições e propostas dos GTs para uma Estratégia Nacional de REDD+	30
8.1. Coordenação, Arranjos Institucionais e Participação	30
8.1.1. Problema da especulação na ausência de regulamentação	30
8.1.2. Elementos de um sistema de REDD+	31
8.1.3. Legitimidade	31
8.1.4. Escopo de REDD+	31

8.1.5.	Etapas	31
8.1.6.	Biomass e implementação	32
8.1.7.	Estratégias de ação	32
8.1.8.	Monitoramento e fluxo da informação.....	32
8.1.9.	“Arquitetura” Institucional.....	33
8.1.10.	Arcabouço Institucional	33
8.2.	Distribuição de Benefícios, Dominialidade e Salvaguardas.....	35
8.3.	Fontes de Recursos e Mecanismos Financeiros	37
8.3.1.	Fluxos.....	39
8.3.2.	Fundo Nacional de REDD+	40
8.3.3.	Uso dos recursos.....	40
9.	Considerações finais	43
10.	Referências	45
11.	Anexos.....	47
11.1.	Lista dos participantes dos grupos de trabalho	47
11.1.1.	GT1: Coordenação, Arranjos Institucionais e Participação	47
11.1.2.	GT2: Distribuição de Benefícios, Dominialidade e Salvaguardas	48
11.1.3.	GT3: Fontes de Recursos e Mecanismos Financeiros	51

Apresentação

No momento, assim como o Brasil, vários países detentores de florestas tropicais estão no processo de definir estratégias nacionais para Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação (REDD+). O presente documento tem como objetivo consolidar as principais informações e contribuições de diálogos de preparação da Estratégia Nacional de Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação (ENREDD+), ocorridos entre julho e dezembro de 2010.

Esses diálogos foram iniciados em reunião convocada pelo Ministério do Meio Ambiente em 27 de julho de 2010, na sede do Serviço Florestal Brasileiro, em Brasília (DF). Na ocasião, acordou-se um calendário de preparação da Estratégia Nacional brasileira, consistindo em quatro reuniões presenciais, que ocorreram entre setembro e novembro daquele ano. Além disso, foram constituídos três grupos de trabalho (GTs) envolvendo as principais partes interessadas em discussões sobre os seguintes temas:

GT1: Coordenação, Arranjos Institucionais e Participação

GT2: Distribuição de Benefícios, Dominialidade e Salvaguardas

GT3: Fontes de Recursos e Mecanismos Financeiros

Os grupos de trabalho, abertos a participação de organizações públicas e privadas, foram constituídos por 120 representantes de 58 instituições. Não houve uma padronização dos métodos de trabalho dos grupos e os GTs não operaram em um contexto de negociação. Uma descrição detalhada dos grupos consta da seção 3 deste documento.

Cada um dos Grupos de Trabalho apresentou ao MMA, em dezembro de 2010, um relatório com conclusões dos seus diálogos e propostas para uma Estratégia Nacional de REDD+, além de valiosas informações de contexto, utilizadas neste documento, devidamente citadas.

Dentre os elementos dos relatórios dos GTs, destacam-se os seguintes:

- » Mapeamento das políticas públicas federais e iniciativas estaduais relevantes, relacionadas à REDD+
- » Apropriação dos princípios e critérios socioambientais de REDD+ propostos pela sociedade civil brasileira
- » Análise preliminar de princípios operacionais para um mecanismo de REDD+
- » Mapeamento de possíveis fontes de recursos e mecanismos de financiamento para atividades de REDD+
- » Proposta de calendário de preparação de uma Estratégia Nacional de REDD+

A partir desse acúmulo de subsídios, entende-se que o país está pronto para um processo formal de negociação e elaboração de sua ENREDD+. Considerando que, a partir de decisão da COP 16, realizada em Cancun, no México, em 2010, o país deve consolidar sua Estratégia Nacional de REDD+, e considerando que tal função está a cargo do governo federal, o MMA oferece estes subsídios de preparação para análise dos demais Ministérios.

1. REDD+

1.1. O que é REDD+?

REDD+ (Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação Florestal) é um conjunto de **políticas e incentivos positivos** para a **redução das emissões** provenientes de **desmatamento e degradação florestal**, e **incremento de estoques de carbono florestal** (incluindo **conservação e manejo florestal sustentável**) em países em desenvolvimento (COP 13/UNFCCC, 2007).

1.2. Qual o escopo de REDD+?

A 16ª Convenção das Partes (COP 16) da UNFCCC (UNFCCC/COP 16, 2010) afirmou que, no contexto de prover suporte adequado aos países em desenvolvimento, é muito importante diminuir e reverter a tendência de perda das florestas nativas, e encorajou os países em desenvolvimento a realizar as seguintes ações:

- 1) redução das emissões oriundas de **desmatamento**;
- 2) redução das emissões oriundas de **degradação florestal**;
- 3) conservação dos **estoques de carbono florestal**;
- 4) **manejo florestal** sustentável;
- 5) fortalecimento dos **estoques de carbono florestal**.

1.3. O que é a ENREDD+?

A Estratégia Nacional de REDD+ (ENREDD+) define como um país em desenvolvimento vai alcançar a redução das emissões com ajuda internacional. A COP 16 (UNFCCC/COP 16, 2010) solicitou aos países em desenvolvimento que, de acordo com as circunstâncias e capacidades nacionais, desenvolvam uma **estratégia** ou plano de ação nacional, que deve abranger **as estratégias e ações de REDD+**, e que essas considerem:

- » **vetores** de desmatamento e degradação florestal;
- » questões **fundiárias**;
- » questões de **governança** florestal;
- » considerações de **gênero** e as salvaguardas identificadas no Anexo I da decisão, garantindo efetiva **participação** dos stakeholders relevantes, entre outros, dos **povos indígenas e comunidades locais**.

1.4. Por que elaborar uma Estratégia Nacional de REDD+?

A COP 16 (UNFCCC/COP 16, 2010) também solicitou aos países em desenvolvimento que, de acordo com as circunstâncias e capacidades nacionais, desenvolvam:

- » uma **estratégia** ou plano de ação nacional;

- » uma **referência nacional de nível nacional de emissões florestais** ou nível de referência florestal, ou como uma medida interina, os correspondentes níveis subnacionais;
- » um **sistema robusto e transparente para o monitoramento e relatoria das atividades de REDD+**, listadas acima (em nível nacional ou, interinamente, subnacional); e
- » um **sistema sobre informações da implementação das salvaguardas** previstas.

A COP 16 também solicita aos países em desenvolvimento que suas **estratégias nacionais de REDD+** considerem:

- » **vetores** de desmatamento e degradação florestal;
- » questões **fundiárias**;
- » questões de **governança** florestal; e
- » considerações de **gênero** e as salvaguardas identificadas no Anexo I da decisão, garantindo efetiva **participação** dos *stakeholders* relevantes, entre outros, dos **povos indígenas e comunidades locais**¹.

1 Annex I

Guidance and safeguards for policy approaches and positive incentives on issues relating to reducing emissions from deforestation and forest degradation in developing countries; and the role of conservation, sustainable management of forests and enhancement of forest carbon stocks in developing countries

1. Activities referred to in paragraph 70 of this decision should:

- (a) Contribute to the achievement of the objective set out in Article 2 of the Convention;
- (b) Contribute to the fulfilment of the commitments set out in Article 4, paragraph 3, of the Convention;
- (c) Be country-driven and be considered options available to Parties;
- (d) Be consistent with the objective of environmental integrity and take into account the multiple functions of forests and other ecosystems;
- (e) Be undertaken in accordance with national development priorities, objectives and circumstances and capabilities and should respect sovereignty;
- (f) Be consistent with Parties' national sustainable development needs and goals;
- (g) Be implemented in the context of sustainable development and reducing poverty, while responding to climate change;
- (h) Be consistent with the adaptation needs of the country;
- (i) Be supported by adequate and predictable financial and technology support, including support for capacity-building;
- (j) Be results-based;
- (k) Promote sustainable management of forests;

2. When undertaking activities referred to in paragraph 70 of this decision, the following safeguards should be promoted and supported:

- (a) Actions complement or are consistent with the objectives of national forest programmes and relevant international conventions and agreements;
- (b) Transparent and effective national forest governance structures, taking into account national legislation and sovereignty;
- (c) Respect for the knowledge and rights of indigenous peoples and members of local communities, by taking into account relevant international obligations, national circumstances and laws, and noting that the United Nations General Assembly has adopted the United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples;
- (d) The full and effective participation of relevant stakeholders, in particular, indigenous peoples and local communities, in actions referred to in paragraphs 70 and 72 of this decision;
- (e) Actions are consistent with the conservation of natural forests and biological diversity, ensuring that actions referred to in paragraph 70 of this decision are not used for the conversion of natural forests, but are instead used to incentivize the protection and conservation of 24 natural forests and their ecosystem services, and to enhance other social and environmental benefits; 1
- (f) Actions to address the risks of reversals;
- (g) Actions to reduce displacement of emissions.

Ainda, a COP 16 decidiu que as atividades listadas acima devem ser implementadas em fases:

- » desenvolvimento das estratégias ou planos de ação nacionais;
- » implementação das políticas e medidas nacionais, e dos planos de ação que poderiam envolver capacitação, desenvolvimento e transferência de tecnologias, e atividades demonstrativas;
- » implementação das ações baseadas em resultados, que possam ser completamente medidas, relatadas e verificadas.

O Brasil está bastante adiantado quando se trata de REDD+, mesmo que isso não esteja claramente identificado, e está realizando as três fases ao mesmo tempo. Isso ocorre porque o Brasil tem:

- » compromissos voluntários de redução das emissões (NAMAs)²;
- » uma Política Nacional sobre Mudança do Clima, definida por lei;
- » planos regionais de redução do desmatamento e degradação florestal;
- » sistemas de monitoramento do desmatamento regionais desenvolvidos para Amazônia e Cerrado, transparentes e tecnicamente consistentes;
- » referências regionais (bastante desenvolvidas para a Amazônia) de níveis de desmatamento e de emissões, incluindo linhas de base históricas e modelos preditivos (para a Amazônia);
- » sistemas de certificação de origem florestal desenvolvidos;
- » propostas de critérios socioambientais de REDD+;
- » mecanismos regionais de financiamento e canalização dos recursos internacionais (Fundo Amazônia);
- » legislação florestal desenvolvida, que favorece o manejo florestal sustentável;
- » modalidades de posse coletiva da terra para comunidades tradicionais e povos indígenas, com amplo reconhecimento de territórios;
- » forte capacidade científica instalada; e
- » um processo participativo de discussão do mecanismo.

2 O Brasil assumiu explicitamente o compromisso nacional voluntário (nacionalmente via Lei 12.187/2009 e internacionalmente via NAMAs informados à Convenção do Clima) de reduzir o desmatamento em todos os biomas brasileiros, chegando a 80% na Amazônia e 40% no Cerrado, até 2020.

2. Grupos de Trabalho

O **GT1** (GT1, 2010), responsável pelos temas **Coordenação, Arranjos Institucionais e Participação**, envolveu 34 (trinta e quatro) atores: 14 (catorze) instituições governamentais (onze federais e três estaduais), 11 (onze) organizações da sociedade civil, 1 (um) fórum setorial, e 8 (oito) organizações do setor privado. Cerca de 41 pessoas trabalharam na análise de propostas em circulação e referências bibliográficas relevantes³, em quatro reuniões presenciais, três conferências telefônicas e em um grupo de redação com cinco pessoas. A partir de breve inventário das ações e políticas existentes para o controle e a redução do desmatamento no Brasil, e da revisão das referências bibliográficas sobre a questão de análise institucional, o GT1 elencou as premissas relevantes sobre o funcionamento de mecanismos de REDD+ no Brasil. Foi a partir desse embasamento que o grupo conseguiu desenhar as principais características necessárias a um arcabouço institucional para REDD+ no Brasil e formular conclusões e recomendações de curto prazo.

O **GT2** (GT2, 2010), responsável pela discussão de **Distribuição de Benefícios, Dominialidade e Salvaguardas**, contou com participação de 49 (quarenta e nove) instituições: 22 (vinte e duas) organizações não governamentais, com destaque a representantes de povos indígenas, comunidades tradicionais, extrativistas, assentados, agricultores familiares; 16 (dezesesseis) órgãos de governo (três estaduais e treze federais), 2 instituições acadêmicas e 9 (nove) instituições privadas. O **GT2** utilizou pacotes de distribuição de benefícios propostos por organizações não governamentais e exemplos de outros países para subsidiar a construção de proposta conjunta do grupo. Dentre as contribuições específicas do **GT2**, destaca-se o referendo ao conjunto de princípios e critérios socioambientais de REDD+ (ver “Princípios e Critérios Socioambientais de REDD+: para o desenvolvimento e implementação de programas e projetos na Amazônia Brasileira”, 2010), como salvaguardas adequadas ao contexto brasileiro.

O **GT3** (GT3, 2010), responsável pela discussão sobre **Fontes de Recursos e Mecanismos Financeiros**, teve a participação de 35 (trinta e cinco) atores: 13 (treze) instituições governamentais (onze federais e duas estaduais), 10 (dez) organizações da sociedade civil e 12 (doze) do setor privado. O **GT3** realizou seis reuniões presenciais e duas conferências telefônicas, envolvendo 51 (cinquenta e uma) pessoas. Foram desenvolvidos, com base em documentos de referência⁴ e em fontes adicionais, mapeamentos das fontes de financiamento, tabelas de referência de fontes e aplicação, mapeamento de fontes, aplicações, e fluxos, e questões relacionadas à geração dos benefícios, contabilidade e distribuição dos benefícios.

Uma lista completa dos participantes dos grupos de trabalho consta da seção 12 deste documento.

3 1) Documentos de referência, entre outros: substitutivo do PL 5586/2009, apresentado à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), da Câmara de Deputados, pela relatora Deputada Rebecca Garcia, Documento apresentado pelo MMA em reunião de 27 de julho de 2010, sobre estratégia nacional de REDD+Princípios e Critérios Socioambientais para REDD+, 2010.

4 2) Documentos de referência:
 » substitutivo do PL 5586/2009, apresentado à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), da Câmara de Deputados, pela relatora Deputada Rebecca Garcia;
 » documento apresentado pelo MMA em reunião de 27 de julho de 2010, sobre estratégia nacional de REDD+;
 » princípios e critérios socioambientais para REDD+, 2010.

3. Políticas e legislação para a redução do desmatamento e degradação florestal na esfera federal

Para contextualizar REDD+ nas políticas públicas brasileiras, aproveitamos aqui os subsídios textuais apresentados pelos GTs (principalmente o GT1) e também agregamos a análise dos planos de prevenção e controle do desmatamento na Amazônia e no Cerrado.

No Brasil, combater o desmatamento faz parte de uma longa tradição de políticas e programas do governo, apesar de enorme perda de cobertura florestal ao longo do tempo. A principal Lei Florestal do país, o Código Florestal, teve sua primeira edição em 1934. A versão de 1965 também determinava percentuais mínimos de florestas nas propriedades rurais e áreas de preservação permanente, que foram atualizados para a Amazônia em 1999, por meio de medida provisória com força de lei. A tradição, porém, não conseguia se contrapor às forças descritas acima, até que, em 2004, ano em que o desmatamento da Amazônia atingiu um dos maiores índices já registrados, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) foi criado pelo governo federal.

3.1. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM

O PPCDAM é a política pública de controle do desmatamento com maior tempo de duração e com resultados mais significativos para o governo. Inicialmente muito amplo, acabou enfatizando, na prática, a fiscalização, o combate à corrupção e a criação de unidades de conservação. A queda do desmatamento inicial foi significativa, mas ameaçou não continuar. Isso forçou o PPCDAM a focar em uma área mais restrita a partir de 2008, e reforçar as medidas estruturantes (incluindo restrição ao crédito e a responsabilização das cadeias produtivas) e de fomento (via Operação Arco Verde) e regularização fundiária e ambiental, mantendo os avanços na queda das taxas de desmatamento (Figura 1).

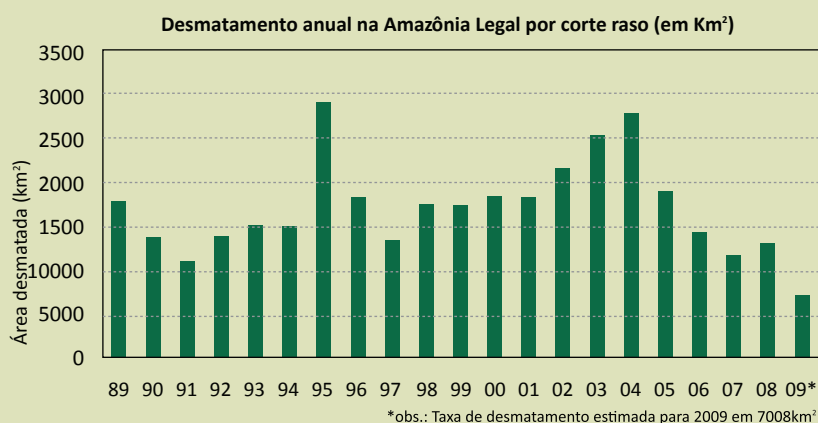


Figura 1: Taxa de desmatamento na Amazônia legal⁵.

5 <http://www.obt.inpe.br/prodes/>

A efetividade do PPCDAM pode ser demonstrada pela queda relativa dos grandes desmatamentos (que indica temor da fiscalização), e pela forte queda diante de bons índices de crescimento econômico do país e de aumento das exportações (mesmo com taxas de câmbio desfavoráveis).

O PPCDAM se baseia nas metas quinquenais de redução do desmatamento na Amazônia até 2020 (parte dos compromissos do Brasil junto à UNFCCC). A partir de 2006, o governo propõe reduzir em 42% a média do desmatamento em relação ao período de referência anterior, até a redução de 80% em 2020 em relação à média de desmatamento de 1996 a 2005.

3.2. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado: Conservação e Desenvolvimento – PPCerrado

O PPCerrado foi estabelecido seguindo o mesmo modelo bem sucedido do PPCDAM, sendo também coordenado por uma comissão interministerial (a mesma do PPCDAM). O Plano tem os seguintes eixos temáticos: a) Monitoramento e Controle, b) Áreas Protegidas e Ordenamento Territorial e c) Fomento às Atividades Sustentáveis. Além desses, o tema da Educação Ambiental é visto como transversal. Como o PPCerrado é mais recente, apresentam-se abaixo os seus macro-objetivos em vez de resultados:

» Monitoramento e Controle

- * aprimorar o monitoramento da cobertura florestal no bioma Cerrado;
- * fortalecer a fiscalização integrada do desmatamento em áreas especiais (UC e TI) e prioritárias para a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos;
- * aprimorar a prevenção e o controle das Queimadas e Incêndios Florestais;
- * fortalecer o SISNAMA para a gestão florestal.

» Áreas Protegidas e Ordenamento Territorial

- * criar e consolidar unidades de conservação e demarcar e homologar as terras indígenas;
- * fomentar o planejamento territorial do Bioma.

» Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis

- * fomentar a plantação de florestas energéticas, como meio de reduzir a pressão sobre a vegetação nativa do Cerrado para produção de carvão vegetal (a ser alcançado em sinergia com o Plano da Siderurgia – carvão vegetal);
- * fomentar o manejo florestal de espécies nativas e ampliar o plantio de florestas para fins produtivos (a ser alcançado em sinergia com o plano da Agricultura);
- * aumentar a produtividade das áreas subutilizadas, degradadas e abandonadas, evitando a abertura de novas áreas (a ser alcançado em sinergia com o plano da

Agricultura);

- * Ampliar e qualificar a assistência técnica e extensão rural em modelos de produção sustentáveis;
- * Estimular a comercialização e o consumo de produtos da sociobiodiversidade;
- * Recuperar áreas degradadas, contando inclusive com o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo de Quioto.

» **Tema Transversal: Educação Ambiental**

- * Fortalecer a Educação Ambiental e a Valorização do bioma Cerrado.

3.3. Programas e projetos relacionados com REDD+

A Tabela 1, a seguir, adaptada do GT1 (2010), apresenta alguns dos programas e projetos relacionados com REDD+:

Tabela 1: Programas e projetos relacionados com REDD+ (Adaptado de GT1 2010)⁶.

Programa	Objetivos	Região	Resultados	Relação com REDD (transversal)
Macro-Zoneamento Ecológico Econômico	Definir diretrizes para a localização de atividades produtivas nas regiões mais adequadas, incentivado pelo crédito e oportunidades de investimento	Amazônia	O uso eficiente da terra e redução do desmatamento	Instrumento de planejamento de áreas prioritárias para REDD
Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Monitorar o uso da terra, fazer valer os direitos da terra, e identificar locais de desmatamento em populações rurais	Brasil	Um sistema de informações geo-referenciadas para as propriedades rurais, contendo informações sobre o proprietário, o uso da terra etc.	Importante pré-requisito para REDD em terras privadas
Plano BR 163 - Sustentável (2006)	Mitigar e conter o aumento do desmatamento devido à pavimentação da BR163	Mato Grosso e Pará	Medidas foram em parte implementadas: ZEE da BR163, fortalecimento da sociedade civil (Profor, Gestar), criação de Ucs etc.	Contenção de impacto
Terra Legal e Operação Arco Verde	Incentivo a recuperação de áreas degradadas/desmatadas e a regularização fundiária através da expansão de áreas licenciadas abrange regularização fundiária de pequenas e médias propriedades na Amazônia Legal	Amazônia; Proprietários rurais	Mais áreas recuperadas e transição para REDD (via licenciamento ambiental rural).	Parte de REDD readiness (carece avaliação de resultados)

6 Esta Tabela foi elaborada a partir de uma Tabela apresentada pelo GT1, retirando a legislação (apresentada na Tabela 2), com a adição do Programa ARPA.

Programa	Objetivos	Região	Resultados	Relação com REDD (transversal)
Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)	Expandir e consolidar o sistema de unidades de conservação na Amazônia	Amazônia	24 milhões de hectares de novas áreas protegidas desde 2000 32 milhões de hectares de UCs em consolidação Fundo de Áreas Protegidas estabelecido	Redução do desmatamento nas áreas protegidas e seu entorno Lições de experiências piloto para financiamento de REDD+
Mais Ambiente 2009 (Decreto 7029/2009)	Apoiar a regularização ambiental de imóveis rurais	Brasil: setor agrícola	Programa em implementação	Estabelece condições de REDDiness (regularização ambiental) e promove restauração florestal
Fundo Amazônia (Decreto 6.527/2008)	Destinar recursos para ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no bioma amazônico	Bioma Amazônia (+ 20% para outros biomas)	Em implementação	Estabelecimento de "early actions" de redução do desmatamento.

3.4. Legislação relevante para REDD+

A Tabela 2 apresenta os marcos legais relevantes para a prevenção e controle do desmatamento (GT1, 2010):

Tabela 2: Marcos legais vigentes de prevenção e controle do desmatamento⁷ (Adaptado de GT1, 2010).

Lei/Política	Objetivo	Público alvo	Resultados	Relação com REDD (transversal)
Mudanças climáticas				
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009: Política Nacional sobre Mudança do Clima	Mitigação e adaptação as mudanças climáticas	Brasil	Desvio (36.1-38.9%) em relação ao crescimento projetado das emissões em 2020	Estabelece objetivos de redução do desmatamento nos vários biomas
Normas gerais de proteção e uso sustentável das florestas				
Código Florestal	Regular o uso das florestas e a sua conversão	Brasil: setor florestal e agrícola	Existência de um marco legal	Ordenamento da conversão das florestas
Lei/Política	Objetivo	Público alvo	Resultados	Relação com REDD (transversal)
Áreas protegidas				

7 Com contribuições de IPAM, 2010.

Lei/Política	Objetivo	Público alvo	Resultados	Relação com REDD (transversal)
SNUC	Instituir o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza	Brasil	Massiva criação de unidades de conservação	Conservação das florestas
Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI)	Garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia e formas próprias de gestão territorial e ambiental.	Brasil; terras indígenas e entorno		Governo Federal
Uso sustentável de florestas públicas				
Lei de Gestão de Florestas Públicas (Nº. 11.284/2006)	<p>Dispor sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável</p> <p>Instituir, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB</p> <p>Criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF</p>	Brasil: setor florestal	Inventário florestal nacional, registro das florestas públicas, concessões florestais de florestas públicas para o setor privado, compartilhamento da gestão florestal com os Estados	Mudança no eixo de governança para os estados (Lima, 2009)
Legislação para apoio ao PPCDAM				
Decreto 6321/2007: municípios c/ maior desmatamento e restrição crédito rural	Controlar o desmatamento	Bioma Amazônia	Incentiva mobilização para regularização ambiental dos municípios com maior desmatamento	Foca ações de comando e controle e compartilha responsabilidade da gestão ambiental com municípios
Resolução 3545/2008: Conselho Monetário Nacional: restrição crédito rural	Controle de desmatamento	Bioma Amazônia	Exige regularização ambiental e fundiária para acessar crédito rural na Amazônia.	Combate vetores do desmatamento

Lei/Política	Objetivo	Público alvo	Resultados	Relação com REDD (transversal)
Lei/Política	Objetivo	Público alvo	Resultados	Relação com REDD (transversal)
Lei 11.952/2009: regularização fundiária na Amazônia	Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal	Amazônia	Em implementação	Estabelece condições de readiness para pequenos e médios posseiros privados
Mata Atlântica				
Lei da Mata Atlântica (novembro 2006)	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências	Mata Atlântica		

3.5. Planos setoriais

Quando os GTs se reuniram a maioria dos planos setoriais ainda não estavam disponíveis, e talvez por isso o foco de sua análise não incluiu esses instrumentos da PNMC. Na preparação deste relatório, o MMA considerou importante agregar essa discussão. De acordo com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (BRASIL, 2009),

Poder Executivo estabelecerá, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, os Planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono, na geração e distribuição de energia elétrica, no transporte público urbano e nos sistemas modais de transporte interestadual de cargas e passageiros, na indústria de transformação e na de bens de consumo duráveis, nas indústrias químicas fina e de base, na indústria de papel e celulose, na mineração, na indústria da construção civil, nos serviços de saúde e na agropecuária, com vistas em atender metas gradativas de redução de emissões antrópicas quantificáveis e verificáveis, considerando as especificidades de cada setor, inclusive por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL e das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas - NAMAs.

O Decreto 7.390, que regulamenta a Política, considera três dos planos setoriais (BRASIL, 2010):

III - Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE;

IV - Plano para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura; e

V - Plano de Redução de Emissões da Siderurgia.

O Plano Decenal de Energia (PDE) e o Plano para uma Agricultura de Baixo Carbono (ABC) estão concluídos. O Plano Setorial de Siderurgia está em desenvolvimento conforme os documentos a seguir: a “Versão Preliminar para Discussão do Projeto de Modernização da Produção de Carvão

Vegetal no Brasil” e o documento “Siderurgia Sustentável”.⁸

3.5.1. Plano Decenal de Energia

O resumo executivo do PDE não inclui a redução de emissões de desmatamento e degradação florestal como parte da estratégia de mitigação das emissões do setor, mas exclui o desmatamento quando vai fazer comparações entre o Brasil e outros países, para compor o argumento de eficiência da economia nacional no campo da energia. Os impactos das ações de ampliação do sistema de hidreletricidade são descritos em termos de área e influência nas unidades de conservação, mas não em termos da emissão de GEE:

Para a implantação dos 61 projetos previstos, destaca-se a necessidade de uma área de 7.687 km² referente aos reservatórios das UHE, representando uma relação de 0,18 km²/MW (a média das usinas existentes é de 0,49 km²/MW) e uma área de floresta afetada de 4.892 km², ou 0,11 km² de floresta/MW. Desse universo, 18 projetos interferem em Unidades de Conservação, 15 diretamente e 3 indiretamente, por atingirem ou atravessarem a Zona de Amortecimento das Unidades (EPE, 2010, p. 58).

Os impactos sociais (positivos e negativos) também são descritos:

Estima-se que serão afetados 108.646 habitantes, o que representa 2,51 hab/MW (29.655 em área urbana e 78.991 em área rural). Quatro projetos interferem diretamente em Terras Indígenas (TI) e 9 projetos situam-se próximos a TI ou interferem em algum recurso utilizado nas relações entre grupos indígenas. Por outro lado, serão gerados 166.432 empregos diretos no pico das obras (3,84 empregos/MW) e estimam-se em torno de R\$ 614 milhões os recursos aplicados na compensação ambiental. Recursos de R\$ 1,6 bilhão para os estados e R\$ 1,6 bilhão para os municípios serão gerados pela compensação financeira ao longo desses 10 anos, além de R\$ 2,3 bilhões de recursos de impostos durante a construção das usinas hidrelétricas (EPE, 2010, p. 58).

Um aspecto importante dos empreendimentos de energia é que gerarão recursos de compensação ambiental, da ordem de R\$ 614 milhões, a serem aplicados nas unidades de conservação e nas suas zonas de amortecimento, e que podem financiar ações de redução de desmatamento e degradação florestal (e suas emissões).

3.5.2. Plano Setorial da Siderurgia

Os documentos disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) (BRASIL/MDIC, 2010a, 2010b) projetam forte impacto positivo em qualquer estratégia regional ou nacional de REDD+, uma vez que procuram substituir as fontes florestais nativas por plantadas. As áreas mais afetadas estão no Cerrado (principalmente Bahia e Minas Gerais), mas também há áreas na Amazônia (principalmente em torno do pólo Carajás). Os documentos também detalham a demanda de energia de fonte florestal desse setor.

Do documento “Siderurgia Sustentável” (BRASIL/MDIC, 2010a) dois pontos principais relacionados com REDD+ devem ser destacados: a) a proposta de regulamentação da recomposição da reserva legal com espécies exóticas como estratégia para o suprimento da demanda de carvão

⁸ Com exceção do PDE, disponível no site do Ministério de Minas e Energia, os demais planos podem ser obtidos por meio de contato com a Diretoria de Mudanças Climáticas, SMCQ/MMA.

do setor siderúrgico, e b) a proposta de promoção de tecnologia sofisticada para a fabricação do carvão, que hoje é muito ineficiente. Para permitir a continuação da participação dos pequenos produtores neste mercado, o documento propõe a promoção do associativismo e a integração com a indústria.

A “Versão Preliminar para Discussão do Projeto de Modernização da Produção de Carvão Vegetal no Brasil” (BRASIL/MDIC, 2010b) detalha o plano de substituição da fonte de carvão por florestas plantadas. O Projeto tem os seguintes componentes:

- » organização da cadeia de fornecedores de carvão vegetal;
- » mudança do padrão tecnológico da produção com elevação da eficiência média do processo de carbonização; e
- » capacitação da mão de obra.

3.5.3. Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas Visando à Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura

Esse Plano Setorial poderia ser um dos importantes instrumentos de REDD+. Um dos objetivos do plano é

1.2. Promover esforços para se obter o desmatamento ilegal zero de florestas, em função dos avanços da pecuária e outros fatores, nos Biomas Amazônia e Cerrado, nos próximos anos (BRASIL/MAPA, 2010)

A versão preliminar tem como foco o uso de tecnologias mais avançadas para manter e recuperar a sustentabilidade da agricultura:

1. *recuperar uma área de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas por meio do manejo adequado e adubação, o que corresponde à redução de 83 a 104 milhões toneladas CO₂ eq até 2020;*
2. *aumentar a área com o sistema integração Lavoura-Pecuária-Floresta em 4 milhões de hectares, reduzindo de 18 a 22 milhões de toneladas CO₂ eq;*
3. *ampliar a utilização do sistema de plantio direto na palha em 8 milhões de hectares, correspondendo à redução de 16 a 20 milhões de toneladas CO₂ eq;*
4. *ampliar o uso da fixação biológica em 5,5 milhões de hectares, correspondendo à redução de 16 a 20 milhões de toneladas CO₂ eq (BRASIL/MAPA, 2010).*

O plano também propõe o tratamento de dejetos, da suinocultura, correspondendo à redução de 6,9 milhões de toneladas CO₂eq, e inclui ações para adaptação da agricultura às mudanças climáticas. Essas metas constituem importante contribuição do Brasil para a mitigação das mudanças climáticas, mas ainda não estão bem correlacionadas com REDD+, a não ser na redução da demanda por terra e no caso da Integração Lavoura-Pecuária-Floresta⁹.

⁹ Que, dependendo do caso, pode acabar emitindo mais carbono.

Por outro lado, REDD+ pode apresentar uma importante contribuição para a sustentabilidade da agricultura, por meio dos serviços ecossistêmicos providos pelas florestas, e da própria mitigação das mudanças climáticas e adaptação, via prevenção de desastres regionalmente.

4. Políticas de combate ao desmatamento na Amazônia na esfera estadual¹⁰

O Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAM), o estabelecimento do Fundo Amazônia¹¹ e apoio do Ministério do Meio Ambiente criaram incentivos para a elaboração de planos de prevenção e combate ao desmatamento (PPCDs) estaduais. A Tabela 3 a seguir, atualizada a partir do relatório do GT1, apresenta o estágio atual de elaboração dos planos para cada Estado da Amazônia Legal.

Tabela 3: Estágio de elaboração dos Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, por Estado¹²

Estado	Situação
Acre	Concluído
Amazonas	Concluído
Amapá	Concluído
Maranhão	Em elaboração
Mato Grosso	Concluído
Pará	Concluído
Rondônia	Concluído
Roraima	Em elaboração
Tocantins	Concluído *

Fonte: Fundo Amazônia (2010).

Os Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Acre estabeleceram metas voluntárias (para o período de 2010 a 2012) para redução do desmatamento, de forma integrada ao objetivo proposto pelo Plano Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC) à região Amazônica (GT1, 2010). Os Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCDs) estaduais têm sua concepção harmonizada com as diretrizes e prioridades do Plano Amazônia Sustentável (PAS) e do PPCDAM, e reforçam as políticas de apoio ao desenvolvimento sustentável e de valorização econômica da floresta, contribuindo com metas mensuráveis para o sucesso da Política Nacional de Mudança do Clima, que é alcançar as metas nacionais de reduções de emissões (GT1, 2010).

10 Com contribuição de IPAM, 2010.

11 A elaboração dos PPCDs é pré-requisito para a participação dos governos estaduais no Comitê Orientador do Fundo Amazônia

12 Adaptado de IPAM, 2010.

5. Programas estaduais de REDD+

De acordo com o GT1, a

Força Tarefa dos estados amazônicos e do governo federal em outubro de 2009 produziu relatório aprovado no IV Fórum de Governadores da Amazônia, por meio do qual os governos fazem enfática referência sobre a necessidade de expandir as oportunidades de financiamento para REDD, considerando o contexto da UNFCCC, por meio de três mecanismos: (1) financiamento governamental, (2) mercado (de carbono) sem gerar compensações (i.e. não gerador de créditos de carbono) e (3) mercado compensatório (gerador de créditos) envolvendo países do Anexo I.

Então, os governos estaduais passaram a desenvolver uma estrutura estadual para lidar com a oportunidade de REDD+. Leis estaduais voltadas ao tema¹³ e ações de diferentes instâncias estaduais estão desenhando “as bases amazônicas de um regime conjunto de REDD+ que sirva de plataforma para um regime nacional” (Tabela 4)(IPAM, 2010, citado por GT1, 2010)

- » *Os programas de REDD+ estão dentro ou são considerados como parte dos Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCD), exigidos pelo Governo Federal.*
- » *Os estados que participaram da Força Tarefa estão desenvolvendo seus arcabouços jurídicos relacionados à REDD+ através de conselho ou fórum composto por vários setores, antes de detalhar seus programas relacionados.*
- » *Sistemas de registro de carbono tem sido o enfoque de vários estados (Acre, Amazonas e Amapá) interessados em abordagens integradas (ou “aninhadas” - ver seção sobre MRV abaixo) para REDD+ e acesso aos mercados de carbono.*

Tabela 4: Estados da Amazônia e primeiras definições em relação a um mecanismo de REDD

Estado	Fórum	Marcos legais vigentes	Conceito REDD+ aplicado	MRV
Acre	Constituído de 3 câmaras setoriais já existentes	Lei que cria o Sistema de Incentivos aos Serviços ambientais relacionado ao Carbono (21/out/2010)	<p>Abrange todo o território e categorias de uso da terra</p> <p>Subprogramas regionais nas áreas de maior pressão p/ desmatamento</p> <p>Subprogramas temáticos para abranger terras indígenas e áreas protegidas</p> <p>Projetos especiais em áreas menores</p>	O programa define C-REDD como uma tonelada equivalente de CO ₂ reduzida e será registrado e emitido pelo Instituto de Regulamentação, Controle e Registro. O sistema estadual de Registro indica que o Governo Federal receberá informações sobre os registros realizados pelo Instituto.

13 Como a aprovada pela Assembleia Legislativa do Acre, em 21 de outubro de 2010.

Estado	Fórum	Marcos legais vigentes	Conceito REDD+ aplicado	MRV
Amapá			Baseado em UCs estaduais e, possivelmente, territórios indígenas. Fase 1 será desenvolvida em 950 mil hectares de floresta do Amapá módulo 4. Segunda fase pode englobar os outros 3 módulos de Florestas do Estado (1,35 milhões ha) e RDS Iratapuru (806.000 ha)	Recentemente, o Amapá assinou um acordo entre o Markit Group Limited que expressa o interesse em utilizar os serviços de Registro do Markit Group para futuros créditos de carbono originados pelo seu programa de REDD.
Amazonas	Constituído por 49 membros e 3 Câmaras Setoriais	Lei de Mudanças Climáticas, que dispõe sobre projetos de RED (3.135/2007) Lei do SEUC (serviços ambientais em UCs estaduais)	Larga escala, abrangendo todo o território do estado	Registro estadual em discussão
Mato Grosso	Fórum de Mudanças climáticas (no âmbito do qual foi formado o GT REDD)	PL de Mudanças Climáticas PL de REDD+	Larga escala, abrangendo todo o território do Estado	Registro estadual em discussão Sistema de MRV em discussão
Pará	Fórum de Mudanças Climáticas	Minuta de PL de mudanças climáticas	Considera de grande importância a coordenação com os municípios, especialmente aqueles sob embargo (Decreto 6.321/2007)	PPCAD define a criação de um sistema de registro de carbono.

Fonte: GT1 (2010)

6. Projetos locais e atores privados

O GT1 apontou que muitos projetos de REDD + já estão em andamento¹⁴, em resposta ao apelo para implementação de atividades demonstrativas de REDD+ (Decisão 2/CP.13/UNFCCC, 2007). Diversos atores subnacionais governamentais e não governamentais estão se adiantando e implementando atividades piloto, em grande parte, voltadas ao mercado voluntário de carbono (CENAMO et al, 2010, citado por GT1, 2010). Há também vários projetos privados em andamento buscando arranjos semelhantes aos mecanismos de mercado estabelecidos na UNFCCC e no Protocolo de Quioto. Assim, a ENREDD+ deve considerar permitir a conciliação desses diversos tipos de atividades (GT1, 2010).

14 Segundo levantamento do SFB 2009, seriam 22; e segundo CIFOR, entre 20 e 30 projetos, em setembro de 2010. No entanto, segundo o “Guia de Projetos de REDD+ da América Latina” (Cenamo et al 2010), existem 07 projetos no Brasil já em fase avançada de desenho ou em fase de implementação.

Os projetos subnacionais exercem importante papel no cenário de REDD+, pois têm a capacidade de atrair recursos do setor privado e de investi-los com maior agilidade, geram impactos positivos na redução do desmatamento, e importantes lições em termos técnicos, metodológicos, e políticos para replicação destas experiências, e para o desenho e aperfeiçoamento de sistemas nacionais. Muitos projetos estão usando padrões voluntários de carbono, internacionalmente reconhecidos, a fim de garantir que os projetos tenham bases técnicas e metodológicas robustas e confiáveis, e gerem também benefícios sociais e ambientais, além dos climáticos, além de contribuírem para o estabelecimento e aperfeiçoamento de protocolos de monitoramento e verificação (GT1, 2010).

Por outro lado, indivíduos, grupos, associações e povos indígenas têm sido assediados de diversas maneiras para negociar créditos de carbono derivados de atividades de conservação ou recuperação florestal em suas terras, muitas vezes sem as informações necessárias para entender as implicações de projetos desse tipo. Para lidar com essa vulnerabilidade, surgiu a iniciativa de formulação de princípios e critérios socioambientais de REDD+ pela sociedade civil organizada (“Princípios e Critérios Socioambientais de REDD+: Para o desenvolvimento e implementação de programas e projetos na Amazônia Brasileira”, 2010).

7. Fontes de recursos para atividades de REDD+

O GT3 (2010) mapeou mais de 15 tipos de fontes diferentes de recursos para atividades de REDD+ (Figura 2). Essas fontes são orçamentárias e não orçamentárias, das três esferas de governo, públicas e privadas, nacionais e internacionais, voluntárias e mandatórias.

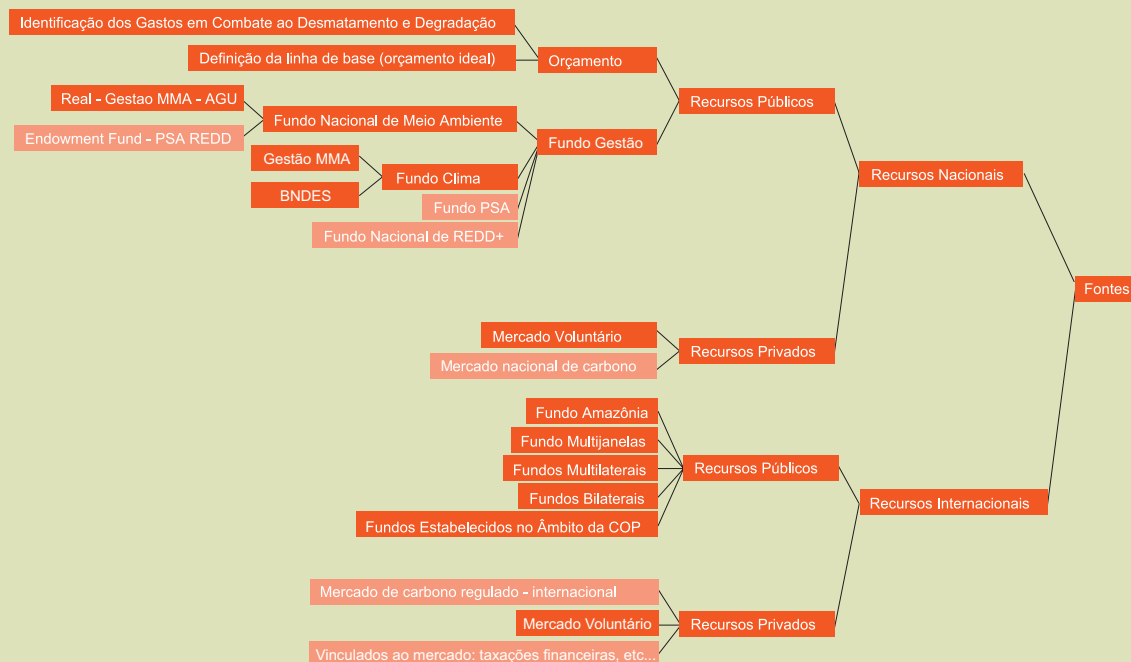


Figura 2: Mapa das fontes de recursos para REDD+ (Fonte: GT3, 2010)

7.1. Recursos Nacionais

Os recursos nacionais foram divididos em recursos públicos e privados. Recursos públicos incluem-se recursos destinados a uma série de fundos (orçamentários ou não) e recursos orçamentários de aplicação direta em políticas públicas. Recursos privados provirão do mercado voluntário e de um possível mercado nacional de emissões (GT3, 2010).

Na esfera federal, há alguns fundos, vinculados ou não ao MMA, cuja finalidade precípua ou secundária é o financiamento de políticas socioambientais relacionadas a temáticas relevantes para a implementação de REDD

- » *Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)*
- » *Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)*
- » *Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)*
- » *Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica*
- » *Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)*

No âmbito dos estados, um diagnóstico identificou mais de 50 fundos criados, em todas as unidades da federação, dos quais apenas 18 estavam em operação, sendo nove de meio ambiente, sete de recursos hídricos e dois de direitos difusos (GT3, 2010).

O diagnóstico citado pelo GT3 identificou nas leis de criação dos **Fundos Estaduais** de meio ambiente e de defesa de direitos difusos as seguintes linhas temáticas

- » Planejamento e implantação de unidades de conservação
- » Monitoramento e controle ambiental, florestal ou de recursos hídricos
- » Preservação e conservação
- » Educação ambiental
- » Recuperação de áreas degradadas
- » Saúde e meio ambiente
- » Agenda 21
- » P&D de novas tecnologias
- » Proteção dos recursos hídricos
- » Fortalecimento institucional
- » Desenvolvimento de políticas públicas ambientais
- » Situações de emergência
- » Aproveitamento econômico e sustentável dos recursos naturais (da floresta), e manejo e extensão florestal

Ainda, de acordo com o GT3,

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC de 2008 (IBGE) revelou que há pelo menos 1259 municípios que já criaram seus fundos de meio ambiente, dos quais 461 operavam. Os gráficos abaixo mostram um panorama dos fundos municipais de meio ambiente, criados e em funcionamento, nas diferentes regiões brasileiras.

A Figura 3 mostra o Panorama dos **fundos municipais** de meio ambiente.

O **Fundo Nacional de Mudança do Clima (FNMC)** foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009,

e é um dos instrumentos econômicos para a implementação das estratégias contidas na Política Nacional sobre Mudança do Clima. O fundo possui natureza contábil e será administrado por um Comitê Gestor vinculado ao MMA, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos. O seu agente financeiro é o BNDES. Os recursos poderão ser aplicados na análise de impactos das mudanças do clima, na adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas, projetos de redução de emissões de GEE, projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação da floresta, com prioridade para as áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade, entre outros.

Ele foi idealizado como uma proposta de redirecionamento da participação especial sobre a receita bruta da produção, com deduções da indústria de petróleo e gás, a sugestão inicial do fundo era a de que parte dos lucros auferidos pela indústria do petróleo e gás, uma das que mais emitem GEE para a atmosfera, gerando aquecimento global, fosse empregado no financiamento de empreendimentos e apoio a projetos e/ou estudos que visem à mitigação e a adaptação à mudança do clima decorrente da produção e consumo destes mesmos bens e de outros hidrocarbonetos e seus derivados (GT3, 2010).

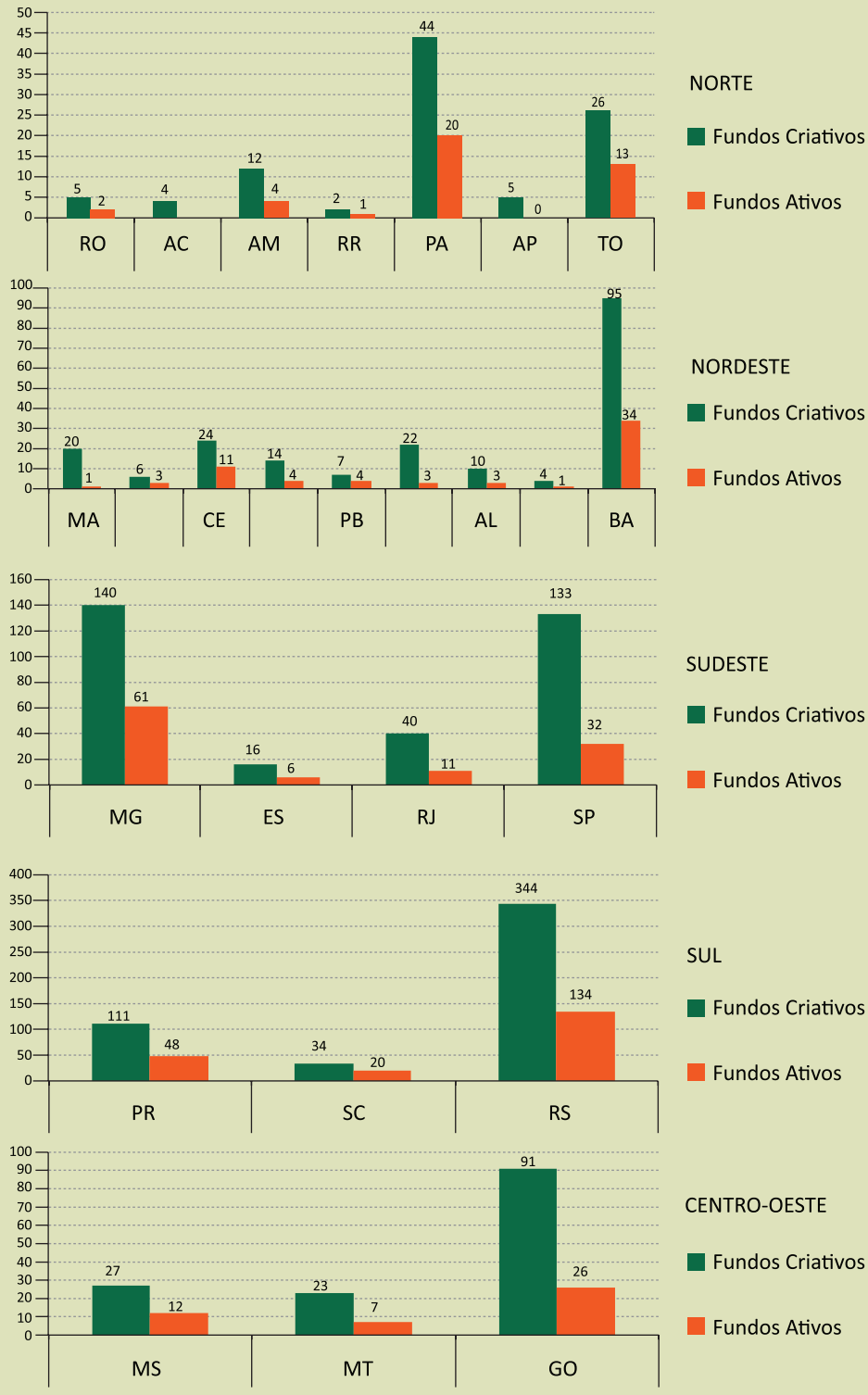


Figura 3: Panorama dos fundos municipais de meio ambiente, criados e em operação, nas diferentes regiões brasileiras (Análise das planilhas de dados da Munic 2008, GT3, 2010)

7.2. Recursos Internacionais

Assim, como nos recursos nacionais, os recursos internacionais podem ser públicos e privados. Recursos públicos incluem os oriundos de uma série de diferentes fontes internacionais e fundos. Os privados poderiam ser advindos do mercado voluntário internacional, de um possível mercado internacional regulado e de mecanismos vinculados ao mercado internacional, como taxações financeiras (GT3, 2010). A Figura 4 apresenta o mapa de recursos internacionais considerados pelo GT3.



Figura 4: Organograma de recursos internacionais (fonte: GT3, 2010).

O **Fundo Amazônia** é um exemplo de um fundo doméstico que recebe recursos oriundos diretamente de fontes orçamentárias internacionais. De acordo com a descrição do GT3, o Fundo Amazônia é um

mecanismo proposto pelo governo brasileiro durante a COP-12, em Nairóbi (2006), visando a contribuição voluntária de países em desenvolvimento para a redução de emissões de GEE resultantes do desmatamento e da degradação das florestas.

Criado em 1º de agosto de 2008 pelo Decreto nº 6.527, tem como principal objetivo a captação de recursos para projetos em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e uso sustentável no bioma amazônico. Além disso, poderão ser utilizados até 20% dos recursos do Fundo no desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros, bem como, em outros países tropicais.

Os projetos submetidos a este Fundo têm caráter não reembolsável, ou seja, sem devolução dos recursos e sem fins lucrativos, devendo observar as seguintes áreas temáticas: I. gestão de florestas públicas e áreas protegidas; II. controle, monitoramento e fiscalização ambiental; III. manejo florestal sustentável; IV. atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; V. ZEE, ordenamento territorial e regularização fundiária; VI. conservação e uso sustentável da biodiversidade; e VII. recuperação de áreas desmatadas.

O Fundo tem a função de contribuir para o alcance das metas da PNMC, em especial o objetivo nº 4: redução de 42% da taxa de desmatamento no período 2006-2010, em comparação com a taxa média de desmatamento no período 1996-2005 (19.533 km²/ 1,95 milhões de ha) e reduções adicionais de 42% a cada 5 anos, sempre comparado aos níveis dos cinco anos anteriores, resultando numa redução total de 80% em 2020.

As doações ao Fundo Amazônia são voluntárias e podem ser realizadas por qualquer empresa, instituição multilateral, organização não governamental e governos. Ao receber uma doação, o BNDES emite diplomas nominais e intransferíveis, reconhecendo a contribuição dos doadores. Por se tratar de uma estratégia voluntária os diplomas emitidos não geram direito de crédito de carbono para compensações. Em 25 de março de 2009, o Fundo Amazônia recebeu a sua primeira doação de US\$ 110 milhões do Governo da Noruega (ao todo, o País doará US\$ 1 bilhão até 2015, se as taxas de desmatamento na Amazônia continuarem a cair).

A gestão dos recursos desse Fundo é realizada pelo BNDES e envolve basicamente a integração de procedimentos e decisões de seus três órgãos principais: o Comitê Orientador (responsável pela definição das diretrizes estratégicas e critérios para a aplicação dos recursos, e composto por representantes do governo e da sociedade civil); o Comitê Técnico (estabelecido pelo MMA para certificar os dados e métodos de cálculo das emissões evitadas) e o Gestor do Fundo (BNDES) (GT3, 2010).

São exemplos de recursos públicos internacionais o Global Environment Facility (GEF), o Forest Investment Programme (FIP, do Banco Mundial), e o Forest Carbon Partnership Facility (FCPF, do Banco Mundial) (GT3, 2010). A UNFCCC definiu que será criado um Fundo Verde, com a finalidade de apoiar a implementação de atividades de REDD+ (UNFCCC/COP 16, 2010).

Abaixo segue uma exposição dos principais fundos de REDD na atualidade, descritos pelo GT3 (2010)

*The **Forest Carbon Partnership Facility** é uma parceria global dentro da Unidade de Financiamento de Carbono do Banco Mundial, que entrou em operação em junho de 2008. O FCPF fornece assistência técnica e ajuda aos países em desenvolvimento, com florestas tropicais, em seus esforços para desenvolver estratégias e sistemas nacionais de REDD. Além disso, o FCPF ainda ajuda os países a testar abordagens que possam demonstrar que o REDD funciona realmente e fornece pagamentos baseados em resultados dos programas de redução de emissões.*

Trinta e sete países (14 da África, 15 da América Latina e Caribe, e oito na Ásia e no Pacífico) foram selecionados até agora para essa parceria. Onze desses países (Argentina, Costa Rica, República Democrática do Congo, Gana, Guiana, Indonésia, Quênia, México, Nepal, Panamá e República do Congo) já apresentaram planos de Preparação para o REDD (R-PP), que foram avaliados por um painel de Assessoria Técnica e pelos participantes da Comissão. O Banco Mundial está realizando diligência sobre estas propostas com vista à celebração de acordos de concessão de até US \$ 3,6 milhões para ajudar esses países a realizar o trabalho preparatório que se propuseram. Muitos outros países já estão seguindo os passos dos onze primeiros e apresentarão seus R-PPs nas próximas reuniões do Comitê. (Fonte: <http://www.forestcarbonpartnership.org/fcp>)

UN-REDD – O Programa Colaborativo das Nações Unidas para Reduzir as Emissões por Desmatamento e Degradação florestal em países em desenvolvimento (UN-REDD Programme) foi instituído em 2008 pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Programa das Nações Unidas para o meio ambiente (PNUMA). Com base nos conhecimentos dessas três agências da ONU, o Programa da ONU de REDD apóia o desenvolvimento e a implementação de estratégias nacionais de REDD+ em países em desenvolvimento nas regiões da África, Ásia-Pacífico e América Latina. As estratégias incluem atividades a nível nacional e internacional, tais como o desenvolvimento de capacidades para as estruturas de governança, engajamento e participação dos atores envolvidos (stakeholders engagement), sistemas de monitoramento e atividades com múltiplos benefícios, bem como pagamentos e implementação de estruturas de distribuição dos benefícios REDD+.

O Programa das Nações Unidas-REDD+ providencia agora apoio direto a 12 países ao mesmo tempo, trabalhando com 17 outros países parceiros em toda a África, Ásia-Pacífico e América Latina. O total dos fundos da UN-REDD já alocados para financiamento de programas nacionais é de US\$ 57,8 milhões, segundo informativo da UN-REDD após a 5ª reunião do Conselho Normativo da UN-REDD em novembro deste ano.

FIP - The Forest Investment Program (FIP) é um programa específico do Fundo Estratégico sobre o Clima, um dos dois fundos da carteira de Fundos de Investimentos no Clima. O FIP apoia países em desenvolvimento em seus esforços para reduzir o desmatamento e a degradação florestal e promove o manejo florestal sustentável, que leva a reduções de emissões e a proteção dos reservas de carbono. Dessa forma, disponibiliza investimentos que visem mudanças no setor florestal ou setores que afetam as florestas. As principais áreas de investimento são: construção de capacidade institucional, governança florestal e de informação; esforços de mitigação no setor florestal, incluindo os serviços de ecossistema florestal, e também esforços fora do setor florestal necessários para reduzir a pressão sobre as florestas, como meios alternativos de subsistência e oportunidades de redução da pobreza.

Trata-se de parceria conjunta do Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Interamericano de Banco de Desenvolvimento e o Grupo do Banco Mundial. Até este momento, o subcomitê do FIP aprovou os seguintes países para se tornarem pilotos sob este programa: Brasil, Burkina Faso, República Democrática do Congo, Gana, Indonésia, Laos, México e Peru.

GEF - O Global Environment Facility (GEF) une os membros 182 governos - em parceria com instituições internacionais, organizações não governamentais e setor privado - para abordar questões ambientais globais.

Trata-se de uma organização financeira independente que fornece subsídios aos países em desenvolvimento e países com economias em transição, para projetos relacionados à biodiversidade, mudanças climáticas, águas internacionais, degradação dos solos, a camada de ozônio e poluentes orgânicos persistentes. Estes projetos visam beneficiar o meio ambiente global, ligando os desafios locais, nacionais e globais ambientais e promovendo meios de vida sustentáveis.

Fundado em 1991, o GEF é hoje o maior financiador de projetos para melhorar o Meio Ambiente. O GEF alocou US \$ 9,2 bilhões, suplementares aos mais de US \$ 40 bilhões em cofinanciamento, para mais de 2.700 projetos em mais de 165 países em desenvolvimento e países com economias em transição. Através de seu Small Grants Programme (SGP), o GEF também fez mais de 12.000 pequenas doações diretamente às ONGs e comunidade, totalizando US\$ 495 milhões.

A parceria inclui 10 agências: PNUD, PNUMA, Banco Mundial, FAO, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola. O Painel Técnico e Científico Consultivo presta assessoria técnica e científica sobre as políticas e projetos do GEF (GT3, 2010).

Outro tema relacionado à transferência de recursos privados são os chamados de mecanismos vinculados ao mercado, por exemplo, taxaões sobre movimentações financeiras, leilões de emissões e taxaão combustíveis de aviação e marítimo.

Mecanismos compensatórios têm sido discutidos no âmbito de uma cooperação entre unidades subnacionais interessadas em demanda e oferta de créditos de carbono florestal em sistema de cop-and-trade, como a força tarefa dos governadores para clima e florestas (GCF), entretanto a iniciativa ainda precisa amadurecer e de uma regulação nacional norte-americana. A GCF foi lançada em novembro de 2008, por iniciativa do estado da Califórnia. É formada por cinco estados da Amazônia brasileira (Mato Grosso, Acre, Amazonas, Pará, Amapá), quatro províncias da Indonésia (Aceh, Papua, East Kalimantan, West Kalimantan), três estados dos EUA (Califórnia, Illinois e Wisconsin), um estado do México (Campeche) e um da Nigéria (Cross River). Segundo o GT3,

O estabelecimento de um Plano de Ação Conjunta para o biênio de 2009-2010, elaborado pelos estados e províncias membros do GCF, tem como objetivo assegurar que as preocupações e questões envolvendo carbono florestal em nível subnacional sejam transformadas em esforços de políticas climáticas a níveis estaduais, nacionais e internacionais. Assim sendo, o GCF tem trabalhado no desenvolvimento da regulamentação de uma contabilidade de carbono, a estruturação financeira e a arquitetura institucional para a interligação dos programas emergentes de REDD aos sistemas sub-nacionais e nacionais de cop-and-trade, particularmente aquele da Califórnia.

8. Contribuições e propostas dos GTs para uma Estratégia Nacional de REDD+

8.1. Coordenação, Arranjos Institucionais e Participação

Esta seção resume as principais contribuições do GT1, ainda que outras partes do documento aproveitem também o conteúdo produzido pelo grupo, especialmente as seções de contextualização, que precedem esta seção.

8.1.1. Problema da especulação na ausência de regulamentação

De acordo com o GT1 (GT1, 2010), a falta de regulamentação e a inexistência de um mercado oficial de créditos de carbono por atividades de desmatamento evitado favorecem a intermediação ou corretagem de carbono em que prevalecem contratos especulativos, lesivos à expectativa de ganho e ao patrimônio das comunidades (especialmente indígenas). Assim, os principais desafios são:

- » regulamentação para dar segurança e permitir os efeitos desejados de REDD +;
- » integração das iniciativas federais, estaduais, privadas e locais;
- » Preservação dos direitos tradicionais e indígenas e promoção da equidade e justiça social.

8.1.2. Elementos de um sistema de REDD+

De acordo com o GT1 (GT1, 2010), um sistema de REDD+ trata de três questões principais:

- » distribuição de direitos e responsabilidades;
- » custos de coordenação e interação (custos de transação) ;
- » como as estruturas institucionais influenciam as perspectivas dos atores, interesses e motivações.

Um sistema de REDD+ deve ter ação nas várias escalas (nacional, estadual, municipal e local) e uma abordagem integrando comando e controle e incentivos para valorizar a floresta em pé, além de vínculos com outras políticas (agricultura, áreas protegidas, etc.). Deve envolver também arranjos perenes para gerir fluxos de informações e de incentivos financeiros para REDD+ (GT1, 2010).

8.1.3. Legitimidade

REDD+ depende de legitimidade política, que envolve ampla consulta pública, decisões transparentes por parte do governo, e aplicação coerente dos princípios acordados com a sociedade e os setores envolvidos (GT1, 2010). Debates devem ocorrer para conscientizar os stakeholders das possibilidades e limites de REDD+, inclusive dos aspectos chave de financiamento perene tratados acima. O arranjo institucional com ampla participação dos *stakeholders* será essencial para a legitimidade do sistema.

8.1.4. Escopo de REDD+

De acordo com o GT1, não há uma determinação explícita de qual é o conjunto de atividades para REDD+ no Brasil. A COP 16 (UNFCCC/COP 16, 2010), como apresentado anteriormente, apresenta a seguinte lista:

- » redução das emissões oriundas de desmatamento;
- » redução das emissões oriundas de degradação florestal;
- » conservação dos estoques de carbono florestal;
- » manejo florestal sustentável;
- » fortalecimento dos estoques de carbono florestal.

8.1.5. Etapas

O GT1 (GT1, 2010) sugere as mesmas fases ou etapas propostas pela COP 16 (UNFCCC/COP 16, 2010)

- » Etapa 1 : definição da estratégia nacional
- » Etapa 2:
 - * Reformas (institucionais e legais)
 - * Captação de recursos
 - * Preparação do quadro de investimento
 - * Registro das iniciativas reportadas
- » Etapa 3: Funcionamento pleno

O GT1 sugere ainda que a definição da estratégia nacional de REDD seja um processo liderado por um grupo executivo, sob os auspícios de um comitê de alto nível, e que tome em conta as atividades demonstrativas já existentes. Vamos ver adiante as propostas do GT1 nesse sentido.

Como já notado anteriormente, o Brasil está implementando as três fases ao mesmo tempo: está elaborando a estratégia nacional, mas já fez parte das reformas e já está captando recursos por meio do Fundo Amazônia, e pode-se dizer que parte das “políticas e incentivos positivos” já estão em implementação.

8.1.6. Biomass e implementação

O GT1 sugere começar, primeiro, pela Amazônia e Cerrado, e depois expandir para os demais (Caatinga, Mata Atlântica e Pampas) de acordo com a expansão da capacidade de monitoramento (GT1, 2010).

8.1.7. Estratégias de ação

O GT1 aponta que REDD+ depende de ação nas várias escalas: nacional, estadual, municipal e também local. A ação deverá ocorrer tanto por uma abordagem de comando e controle como também, e principalmente, de abordagem baseada em incentivos para valorizar a floresta em pé promovendo uma mudança fundamental no caminho para o desenvolvimento do setor de uso da terra e de florestas. Mesmo assim,

Muitas das ações mais eficazes, sustentáveis e eficientes que devem ser realizadas para tratar das causas do desmatamento ocorrem em nível nacional, incluindo ações diretas sobre vetores de desmatamento, de degradação, e também de conservação. Embora muitas ações sejam melhor aplicadas ao nível dos estados e municípios, elas devem estar integradas a um regime nacional para alcançar impacto no longo prazo (GT1, 2010).

8.1.8. Monitoramento e fluxo da informação

Para que o mecanismo REDD+ seja implementado, deve-se estabelecer uma base de dados com compartilhamento de informações (GT1, 2010), envolvendo:

- » diferentes setores do governo;
- » esferas federal e estadual;

- » autarquias descentralizadas;
- » mercados voluntários.

Identificou-se também a necessidade de se definir a linha de base (orçamento ideal) e gastos atuais com a redução de desmatamento e degradação, manutenção e aumento dos estoques de florestas brasileiras (GT1, 2010).

De acordo com o GT3, o monitoramento é

Peça chave na discussão sobre mitigação das mudanças climáticas, as questões relacionadas à MRV (do inglês measurable, reportable and verifiable) se aplicam às ações e às aplicações dos recursos públicos. O monitoramento e relato da aplicação são importantes para que possa ser refletido como um esforço brasileiro na área de mudanças climáticas (GT3, 2010).

8.1.9. “Arquitetura” Institucional

Os seguintes elementos são considerados importantes para a Estratégia Nacional de REDD+:

- » uma coordenação nacional;
- » uma estratégia de mensuração, monitoramento e compartilhamento de informação associada; e
- » a adoção de salvaguardas de participação e representação.

Relembrando, a COP 16 requisita:

- » uma estratégia ou plano de ação nacional;
- » uma referência nacional de nível nacional de emissões florestais ou nível de referência florestal, ou como uma medida interina, os correspondentes níveis subnacionais;
- » um sistema robusto e transparente para o monitoramento e relatoria das atividades de REDD+, listadas acima (em nível nacional ou, interinamente, subnacional); e
- » um sistema sobre informações da implementação das salvaguardas previstas.

8.1.10. Arcabouço Institucional

Considerando que REDD+ não se constitui como um setor novo nem específico, mas abrange uma gama de atividades geradoras de ativos ambientais, as quais estão aprovadas em diferentes políticas setoriais, o GT1 considera necessário atribuir a responsabilidade pela coordenação intersetorial ao nível mais alto possível de governo, coordenando com os entes federativos e com outros setores de governo e da sociedade. Por isso, o GT1 sugere a criação de um Comitê Interministerial de Alto Nível, composto pela Presidente da República e Ministros, com as seguintes atribuições:

- » aprovar a estratégia nacional;
- » alinhar a estratégia de REDD+ com a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

- » acompanhar a execução da estratégia nacional de REDD+, inclusive dos fluxos financeiros.

O Comitê de Alto Nível também foi recomendado pelo GT2 (GT2, 2010), que incluiu nele a participação da sociedade, incluída pelo GT1 no Fórum Permanente de REDD (ver abaixo). Como REDD+ é parte da Política Nacional sobre Mudança do Clima (BRASIL, 2009) e esta já contempla um comitê de alto nível (Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima)(BRASIL, 2007), a proposta do GT1 deve ser adaptada para ficar bem integrada à PNMC.

Para dar agilidade à implementação, o GT1 também sugere a criação de um Grupo Executivo, designado pelo Comitê de Alto Nível, com quatro observadores do Fórum permanente de REDD (representantes das quatro categorias de atores, ver abaixo), com as seguintes atribuições:

- » divulgar a metodologia de consultas;
- » sistematizar as causas fundamentais de desmatamento e degradação florestal;
- » providenciar um quadro de negociação;
- » tratar das “ações antecipadas”;
- » estabelecer um plano e orientações de monitoramento;
- » desenhar um sistema de contabilidade nacional ;
- » estimular espaços de capacitação e compartilhamento de informação;
- » assegurar recursos para implementação do sistema nacional de REDD.

Para permitir a participação plena dos interessados, o GT1 sugere a criação de um Fórum Permanente de REDD+, com atores governamentais e não-governamentais, incluindo os povos indígenas e comunidades locais, representantes do setor privado e financeiro, com as seguintes atribuições:

- » promover medidas de reforço das capacidades das instituições nacionais e locais identificadas, incluindo dos povos indígenas e comunidades locais;
- » apoiar grupos de trabalho, workshops, e redes de aprendizagem;
- » dar recomendações de implementação.

O GT1 também sugere a criação de Painéis Técnicos de REDD+, formado por especialistas de ilibada reputação e notório saber técnico-científico, aos moldes do Comitê Científico do Fundo Amazônia ou do SBSTA, designados pelo Comitê Interministerial, após consulta ao Fórum Permanente, com a atribuição de apoiar tecnicamente a definição formal de mensuração e monitoramento, ao longo da etapa de definição de uma estratégia nacional. Essa arquitetura proposta pelo GT1 está representada na Figura 5.



Figura 5: Arquitetura institucional da ENREDD+ (Fonte: GT1, 2010).

Assim, o GT1 replica para REDD+ a estrutura institucional já existente para mudanças climáticas no geral, que também contempla um comitê interministerial, um grupo executivo e um fórum permanente, o que revela uma boa avaliação da mesma. De acordo com participantes do GT1, a proposta procurou não interferir na estrutura existente, considerando o mandato limitado do GT, e uma integração com a PNMC seria recomendável. Assim, poderia ser aproveitada a estrutura já existente para a PNMC e somente criar o Grupo Executivo de REDD+ e os Painéis Técnicos de REDD+.

8.2. Distribuição de Benefícios, Dominialidade e Salvaguardas

Esta seção resume as contribuições do GT2 que puderam ser registradas em relatório (GT2, 2010), sem que se esgote toda a complexidade do tema. O viés de que o mecanismo REDD+ envolverá principalmente incentivos (pagamentos ou transferências diretas) a entes privados esteve muito presente nas contribuições do GT2 (2010), que enfatizou os seguintes aspectos:

- direito à informação de fácil acesso a todos os beneficiários;
- consentimento livre, prévio e informado dos beneficiários;
- participação e direito das comunidades indígenas e locais;
- um marco regulatório (políticas e leis) regulamentando o mecanismo e salvaguardando os atores envolvidos.

- » instrumentos legais para clarificar e fortalecer direitos locais;
- » definição clara dos atores e beneficiários diretos e indiretos;
- » definição da forma como os benefícios chegarão aos beneficiários diretos;
- » não excluir outras valorações de outros serviços ambientais;
- » desenvolvimento de políticas estruturantes que fortaleçam a economia da floresta.

Assim, o GT2 fez as seguintes recomendações:

- » permitir a captação, coerência e coordenação de recursos de diversas fontes de financiamento;
- » garantir às comunidades indígenas e locais o usufruto do estoque de carbono das áreas por elas tradicionalmente ocupadas;
- » dar autonomia aos beneficiários diretos sobre os benefícios, inclusive sobre eventuais créditos gerados deste mecanismo;
- » identificar os beneficiários diretos com base no mapeamento do uso da terra;
- » garantir a institucionalização prévia dos procedimentos de consulta garantindo um processo amplo de sua divulgação;
- » buscar a convergência entre CDB e UNFCCC.

Em relação ao pagamento de incentivos, o GT2 (2010) recomenda definir as modalidades de beneficiamento com base em quem e como, da seguinte forma:

- » beneficiamento individual (pessoa física e jurídica): propriedade privada (proprietários privados terão como condição para pleitearem o recurso o cadastramento ambiental rural de suas áreas);
- » beneficiamento coletivo: terras de uso coletivo podendo ser realizadas através de organizações comunitárias ou em parceria com governo¹⁵;
- » governo: recursos para ações adicionais.

Uma preocupação recorrente é de que o governo não substitua os recursos atualmente empregados (do orçamento público) pelos recursos de REDD+. Essa preocupação é justificada, no caso do Brasil, mas o GT2 também admitiu que os recursos possam apoiar as ações de monitoramento e regulação do governo (VIANA, 2011).

15 Jair Rikbatsa ressaltou projetos com a FUNAI que o órgão recebe o recurso mas a comunidade que decide como o recurso é alocado.

8.3. Fontes de Recursos e Mecanismos Financeiros

O mapa ilustrado na Figura 6 foi desenvolvido pelo GT3 e mostra a diversidade de fontes financeiras disponíveis ou já mencionadas como opções nos documentos referência ou na legislação nacional de mudanças climáticas e negociações internacionais sobre o tema. As diferentes modalidades de aplicações e os fluxos financeiros possíveis em um mecanismo nacional de REDD+. Para articular aplicações, fluxos financeiros e diferentes fontes, faz-se necessário o desenvolvimento de um arcabouço institucional adequado, que permita a gestão e coordenação do sistema, o monitoramento da aplicação dos recursos, e de resultados e a coordenação da repartição dos benefícios.

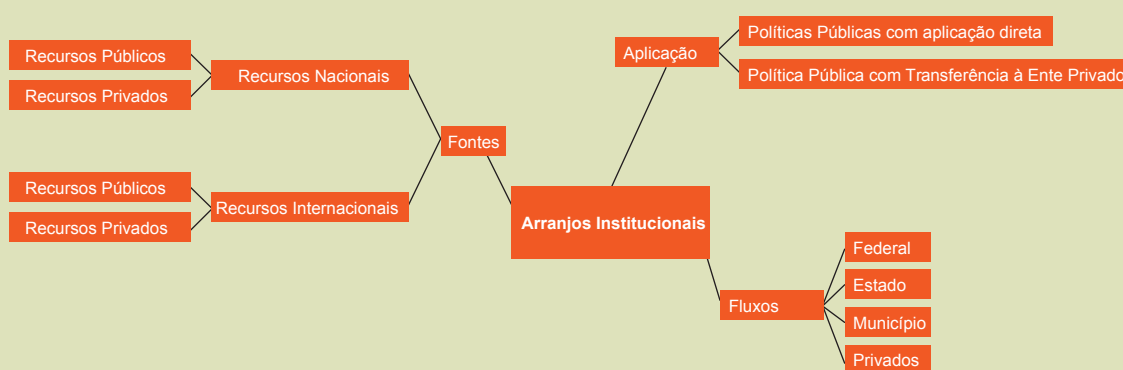


Figura 6: Organograma simplificado de fontes, aplicações e fluxos em um mecanismo nacional de REDD +

Fonte: elaboração GT3- Estratégia Nacional de REDD+. Legenda: casinha - interações ou necessidade de desenvolvimento de arcabouços institucionais; lista - trabalho integrado com o GT de princípios e critérios e geração e repartição de benefícios; caderno e caneta - áreas descritas em texto pelo GT3.

De acordo com o GT3, os seguintes pontos devem ser considerados no desenvolvimento de uma estratégia financeira para REDD+ (GT3, 2010):

- » um mapeamento e quantificação dos recursos já utilizados para REDD+;
- » a definição de legislação específica para repartição de benefícios;
- » o mapeamento dos atores financeiros, com identificação dos recortes regionais e temáticos;
- » a articulação dos diferentes recursos (ex: Rede Brasileira de Fundos Socioambientais);
- » a forma de monitoramento, relatoria e verificação que atenda à necessidade dos recursos públicos e privados, nacionais e internacionais de forma harmônica com os princípios dessa estratégia em discussão.

De acordo com o GT3,

Fundos podem ser entendidos como portas de entrada de recursos públicos e privados, a serem utilizados especificamente para o cumprimento das finalidades expressas em seu marco legal. Mais do que propor novos fundos é necessário propor uma estratégia de financiamento mais eficiente na captação e alocação de recursos. Uma parte dessa estratégia pode ser a criação de uma aliança financeira para REDD (AFIREDD), onde pudessem ser captados recursos de diferentes naturezas e alocados nas temáticas afetas ao REDD. A gestão desta estratégia financeira deverá ser atribuição do MMA.

...

Os recursos financeiros advindos do orçamento ou não podem ser aplicados diretamente pelo poder executivo ou descentralizados por meio de fundos públicos, das diferentes esferas administrativas, fundos privados (mediante convenio) ou fundos mistos.

Segundo o GT3, critérios e arranjos são necessários para mobilizar recursos nacionais privados:

Para a utilização de recursos privados de origem nacional em uma estratégia de REDD+ considerou-se a necessidade de arranjos institucionais e critérios a serem definidos. Foram identificadas duas modalidades: o mercado voluntário e o mercado nacional de emissões previsto na Política Nacional sobre Mudança do Clima (GT3, 2010).

O mercado nacional de emissões, previsto na Lei sobre Mudança do Clima e algumas legislações estaduais ainda carece de desenvolvimento e regulamentação. O mercado voluntário, apesar de não regulado, funciona com projetos sendo desenvolvidos em várias regiões do país. O Ministério do Meio Ambiente está desenvolvendo nota técnica orientadora sobre o tema de REDD+, que aborda a questão (GT3, 2010).

O GT3 alerta que,

Em se tratando de recursos internacionais, é provável que deverá haver monitoramento, relato e verificação da aplicação dos recursos (MRV). Ao se estabelecer um mecanismo nacional de monitoramento e relato das ações e recursos utilizados, é aconselhável que se atente para a verificação, que para recursos internacionais, deverá seguir a regulamentação acordada no âmbito da Convenção de Clima (GT3, 2010).

Uma série de recursos internacionais está hoje disponível através de diferentes modalidades e fundos. Estes recursos têm origem orçamentária em seus países e, portanto, o GT3 os classificou como recursos públicos internacionais. Assim, como para o desembolso interno dos diversos fundos existentes no país se faz necessária uma coordenação, também na captação e aplicação dos recursos internacionais a coordenação das ações é de fundamental importância.

8.3.1. Fluxos

O GT3 identificou uma série de possíveis fluxos financeiros entre fontes e aplicações, ilustradas pela Figura 7, a seguir:

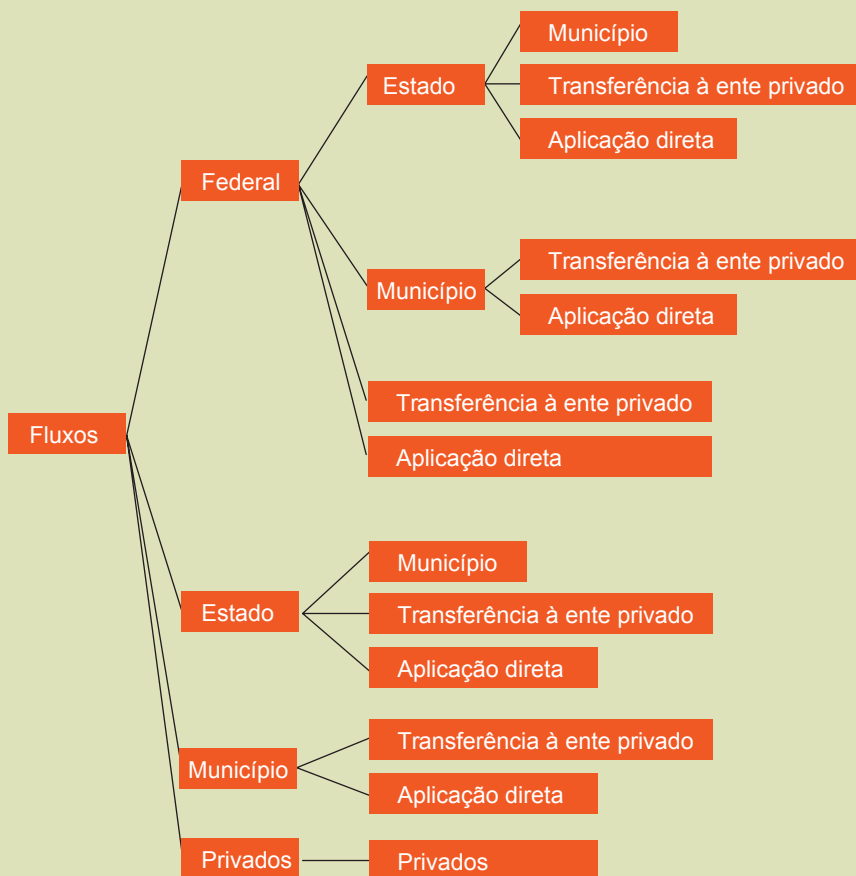


Figura 7: possíveis fluxos financeiros entre fontes e aplicações (fonte: GT3, 2010)

De acordo com o GT3,

O modelo de fluxo que ocorre em maior intensidade e que provavelmente deve ocorrer no futuro, dada a abordagem nacional que esta se desenvolvendo para REDD, é o que se inicia pelo federal e se desmembra em diferentes possibilidades de aplicação, desde a transferência aos estados, ou aos municípios, diretamente a entes privados e aplicação direta (GT3, 2010).

Entretanto, o GT3 ressalva que é possível que o fluxo financeiro comece no próprio estado (ou ainda nos municípios¹⁶), e a partir deste se desmembre nas demais aplicações, como proposto pela GTF, descrita acima. Ainda, a transferência direta de ente privado para ente privado já ocorre hoje no mercado voluntário.

16 Municípios que detém fontes de recursos próprios como royalties, e que, por exemplo, já estão investindo em restauração ecológica, colaborando para aumentar os estoques de carbono em florestas naturais (GT3, 2010).

Ainda, o GT3 alerta que

Nesta fase do trabalho não foi possível realizar a associação de tipos de fontes para tipos de aplicações, bem como uma possível distribuição temporal. Torna-se necessário este exercício para o desenvolvimento da Estratégia Nacional de REDD+, como ação prioritária. A partir das discussões com integrantes dos demais grupos de trabalho, ficou aparente a necessidade de integrar os fluxos aos mapas de fontes e aplicações. A integração dos fluxos, fontes e aplicações, com uma perspectiva temporal, poderia servir como subsídio para aprimoramento das estruturas necessárias de gestão do sistema, bem como para repartição de benefícios advindos da redução do desmatamento e degradação florestal no Brasil (GT3, 2010).

8.3.2. Fundo Nacional de REDD+

O GT2 propôs a criação de um Fundo Nacional de REDD+, com as seguintes diretrizes (GT2, 2010):

- » *gerir recursos nacionais e internacionais, públicos e privados, de atividades de REDD+;*
- » *os recursos devem ser diferenciados na fonte entre a parte dos beneficiários diretos e custos operativos, sendo distribuídos através de canais diferenciados;*
- » *fundo deve ter regras simplificadas que garanta o fácil acesso a todos os beneficiários;*
- » *os custos de gestão da política nacional de REDD+ e seus instrumentos devem ser definidos previamente, garantindo a transparência;*
- » *os custos administrativos seriam acessados mediante planos de aplicação dos recursos, em atividades como: i) gestão do programa, ii) custos administrativos, iii) monitoramento (implementação, fortalecimento e etc), iv) fiscalização e v) assistência técnica e informação*
- » *recomenda-se estabelecer um teto máximo de alocação dos custos operativos e administrativos.*

8.3.3. Uso dos recursos

Para o GT3, fundos e mercado são mais apropriados para as ações privadas específicas, mas a transferência de recursos a entes privados é estratégica para a redução do desmatamento e degradação, e para a manutenção dos estoques de carbono de florestas tropicais. Porém, a definição de critérios para a habilitação de entes privados como beneficiários de transferências diretas é necessária. Os critérios não necessariamente têm que ser iguais, e podem variar em função da categoria de beneficiário (GT3, 2010).

Para evitar eventuais impactos negativos da transferência diretas, o GT3 sugere vincular-se as transferências diretas ao fomento de atividades sustentáveis, uma vez que no médio prazo a manutenção da floresta passa a estar relacionada não apenas ao benefício financeiro recebido, mas também as demais atividades econômicas oriundas da floresta em pé. “Não se está limitando a valoração a questões financeiras ou econômicas, mas destacando a importância das mesmas como estratégias de contenção dos precursores do desmatamento”.

O GT3 propõe que, para se habilitar ao recebimento dos benefícios, seria necessária a regularidade ambiental¹⁷ e que transferências diretas no médio prazo deveriam ser vinculadas ao fomento às atividades sustentáveis. Entretanto, entende-se que há um risco na criação de condicionantes no curto prazo, na dificuldade de monitoramento de possíveis salvaguardas e condicionantes, e não existência das atividades sustentáveis no curto prazo, com a possibilidade de inviabilizar os beneficiários. Faz-se necessária a criação de instrumento que defina compromissos e responsabilidades (GT3, 2010).

O GT3 entendeu que a transferência à ente privado poderá incluir títulos (créditos), mas não está restrita apenas a estes. A emissão ou existência de títulos (créditos) depende de arranjo para repartição de benefícios e de regulação internacional. É necessário também aprofundar o entendimento e as discussões relacionados à preservação da diversidade biológica e a funcionalidade dos ecossistemas, e não somente a redução de emissões (GT3, 2010).

Para o GT3 as políticas públicas de transferência direta e entes privados podem contemplar pessoas físicas e pessoas jurídicas (associações de comunidades tradicionais, cooperativas, empresas privadas). As transferências diretas a pessoas jurídicas poderiam ainda ser repassadas a pessoas físicas. Por exemplo, o recebimento de benefícios por associações e sua redistribuição para pessoas físicas (GT3, 2010).

Por outro lado, boa parte da redução do desmatamento na Amazônia nos últimos anos não resultou de uma escolha livre de entes privados sobre seus bens e sim da fiscalização, pelo Estado, dos bens públicos. É a redução do desmatamento em terras públicas, a partir de sua proteção efetiva pelo estado, ou da retirada dos incentivos perversos que estimulam a grilagem de terras ou que financiam com recursos públicos atividades ilegais. É também a redução do desmatamento ilegal devido à melhor fiscalização e responsabilização das cadeias produtivas. Os cerca de 70% de queda do desmatamento se devem principalmente à melhor governança. Esse controle tem um custo para os cofres do governo. Porém em relação a comando e controle, o GT3 recomenda

Função típica de Estado, de caráter continuado. Sugere-se continuar a utilização de recursos orçamentários. Recursos externos podem ser empregados em projetos específicos que contribuam para o aumento definitivo de capacidade operacional. A utilização de financiamento privado ou internacional não mostra-se a mais adequada por se tratar esta de uma área estratégica ao controle do desmatamento e degradação, não sendo aconselhável que dependa de fontes intermitentes ou que cause quaisquer conflitos de interesse.

Além disso, a aplicação direta em políticas públicas tem os seguintes desafios (GT3, 2010):

- » definir quais políticas existentes são REDD+ e quais as novas políticas que deveriam ser assim consideradas;
- » coordenar as diversas políticas públicas de REDD+, de forma a evitar sobreposições, favorecer complementaridades e potencializar resultados;
- » compatibilizar fontes e usos de recursos (uma vez que nem todas as fontes são compatíveis com cada uso possível para os recursos)¹⁸.

17 Mas e se os recursos forem usados para regularizar a propriedade?

18 Por exemplo, o GT3 entendeu também que é necessária a definição da “engenharia” da repartição de bene-

O GT3 propõe as seguintes atividades relacionadas com investimentos para REDD+, e as respectivas formas de financiamento – de fontes orçamentárias ou de recursos externos (GT3, 2010)

- » **Regularização Ambiental:** recursos orçamentários para custeio; recursos externos para projetos específicos que contribuam para a melhoria do processo de regularização e para sua viabilidade técnica em escala maior.
- » **Regularização Fundiária:** recursos orçamentários para custeio; recursos externos para projetos específicos que contribuam para a melhoria do processo de regularização e para sua viabilidade técnica em escala maior.
- » **Capacitação e Disseminação:** recursos orçamentários e externos para patrocinar cursos de qualificação de técnicos ambientais. Recursos orçamentários para manutenção de estrutura pública de assistência técnica.
- » **Pesquisa e Desenvolvimento:** recursos orçamentários e externos para aplicações em pesquisa e desenvolvimento.
- » **Fortalecimento Institucional:** recursos orçamentários para despesas correntes; recursos externos para capacitação de pessoal, investimentos fixos e consultorias (planejamento estratégico, processos, etc.).
- » **Implementação e Manutenção de Áreas Protegidas:** recursos externos devem ser alocados para superar dificuldades pontuais em um programa geral de implementação de áreas protegidas. Não devem estar associados a uma área em particular. Parecem mais adequados para garantir um fluxo de recursos minimamente estável que remunere a manutenção dessas áreas por períodos pré-determinados. Nesse caso também devem estar inseridos em um programa geral de remuneração pela conservação, e não vinculados a uma área em particular. Os recursos orçamentários devem continuar a ser aplicados para viabilizar a implementação e manutenção de áreas protegidas.
- » **Fomento a atividades sustentáveis:** os recursos públicos devem ser aplicados em ações que criem as bases (infraestrutura, assistência técnica, instituições participativas, etc.) para o desenvolvimento de fomento a atividades sustentáveis; recursos externos podem ser utilizados para a estruturação de projetos produtivos específicos, na forma de consultoria empresarial, auxílio à exportação, programas de financiamento, etc.

O GT3 (GT3, 2010) sugere o estabelecimento de um arranjo institucional para aferição (mapas de estoque/ linhas de base) e evolução (monitoramento). As atividades de coordenação, monitoramento e relatoria são essenciais para a Estratégia Nacional de REDD+ e implicam custos, seja na manutenção dos arranjos institucionais, sejam montagem e manutenção da estrutura de monitoramento, seja nas atividades de relatoria. Sistemas de monitoramento remoto devem ser capazes de aferir desmatamento e também degradação florestal, mas é um princípio básico a necessidade de amostragem de campo para validação de avaliação proveniente de monitoramento remoto.

fícios a entes privados, uma vez que este tipo de arranjo não está desenvolvido para este tema. No caso de utilização de recursos orçamentários é necessário garantir que recursos não possam ser contingenciados.

O GT3 recomenda que as despesas recorrentes, de custeio, do monitoramento sejam mantidas com recursos orçamentários. Já recursos externos seriam apropriados para investimentos. A recomendação do GT3 partilha da lógica de que os recursos internacionais serão finitos, mas limitações perpétuas no desmatamento e obrigações perpétuas de monitoramento aumentam muito os custos de REDD+ para o país. Por isso, as atividades de monitoramento deveriam estar incluídas, pelo menos em parte, no financiamento pelos mecanismos permanentes sugeridos acima.

Nesta fase do trabalho não foi possível realizar a associação de tipos de fontes para tipos de aplicações, bem como uma possível distribuição temporal. Torna-se necessário este exercício para o desenvolvimento da Estratégia Nacional de REDD+, como ação prioritária. A partir das discussões com integrantes dos demais grupos de trabalho, ficou aparente a necessidade de integrar os fluxos aos mapas de fontes e aplicações. A integração dos fluxos, fontes e aplicações, com uma perspectiva temporal, poderia servir como subsídio para aprimoramento das estruturas necessárias de gestão do sistema, bem como para repartição de benefícios advindos da redução do desmatamento e degradação florestal no Brasil.

9. Considerações finais

O diálogo entre múltiplos atores da sociedade civil organizada, do setor privado, segmentos de governo, representantes de povos e comunidades tradicionais apontou a complexidade do tema REDD+ e a necessidade de se empregar uma abordagem conciliadora de perspectivas.

Apesar da subdivisão temática dos grupos, houve sobreposição em relação a várias das recomendações dos mesmos:

- » o estabelecimento de um comitê nacional de coordenação, de alto nível e com mecanismos de participação para desenvolvimento da Estratégia Nacional de REDD+;
- » o assessoramento por painéis técnicos especializados;
- » a coordenação de um quadro complexo de fontes financeiras e aplicações;
- » a harmonização das regras de monitoramento e relato das aplicações financeiras, de modo a garantir transparência e credibilidade de um sistema nacional de REDD+;
- » a adicionalidade dos recursos de REDD+ externos em relação aos já destinados pelo país às políticas relacionadas; as despesas de caráter geral e continuado, típicas de Estado, devem ser financiadas por recursos do orçamento público;
- » a visão de que REDD+ envolve a transferência direta de recursos a pessoas físicas e jurídicas;
- » o desenvolvimento de um arranjo institucional que coordene as diferentes ações e que oriente a repartição dos benefícios financeiros resultantes dos esforços nacionais de redução do desmatamento e da degradação.

Tabela 5: Resumo das contribuições dos GTs para a Estratégia Nacional de REDD+

Aspecto	Recomendação	GT1: Coordenação, Arranjos Institucionais e Participação	GT2: Distribuição de Benefícios, Dominância e Salvaguardas	GT3: Fontes de Recursos e Mecanismos Financeiros
Arranjo institucional	Comitê Nacional de Coordenação	Sim (alto nível)	Sim (participativo)	Sim
Painéis Técnicos Especializados		Sim	Sim	-
Fontes de recursos	Quadro das fontes é complexo e requer bom sistema de integração e monitoramento	Sim		Sim
Foco do uso dos recursos	Foco na contínua redução do desmatamento (REDD+ como financiador de REDD+)	Sim		
	Foco nos beneficiários (REDD+ como gerador de benefícios às comunidades locais e indígenas)		Sim	
	Recursos devem ser adicionais aos recursos convencionais para estes fins	Sim	Sim	Sim
	Foco no fomento de atividades sustentáveis, para uma economia florestal sustentável			Sim
Transferências diretas	Pessoas jurídicas ou pessoas físicas	Sim	Sim	Sim
	Comunidades tradicionais e indígenas com autonomia, recebendo em grupo		Sim	
Monitoramento financeiro	Monitorar os fluxos financeiros para dar credibilidade e transparência			Sim

As discussões dos GTs mostraram que é extremamente necessário o desenvolvimento de um arranjo institucional que coordene as diferentes ações e que permita o desenvolvimento de novos mecanismos de repartição dos benefícios oriundos dos esforços nacionais de redução do desmatamento e da degradação. Em avaliação preliminar, porém, pode-se afirmar que a dispersão de políticas públicas em diversos órgãos requer criação de uma instância interministerial, tais encaminhamentos devem ser tratados de acordo com as discussões do GT1.

As discussões no GT3 sugerem que os recursos externos sejam utilizados em políticas públicas de REDD+ de caráter pontual. Ou seja, os recursos externos devem priorizar despesas correntes e investimentos associados a uma ação específica (e temporária), e não despesas de caráter geral e continuado, típicas de Estado, a serem financiadas por recursos do orçamento público. Além disso, sugere-se que a todo ingresso de recurso externo esteja associada uma contrapartida proporcional de recurso orçamentário.

Também foi identificada a necessidade de desenvolvimento de um sistema de monitoramento e relato dos fluxos financeiros para as aplicações, de forma a facilitar relato e verificação, esta última quando pertinente. Essas ações dariam, além de credibilidade, mais transparência ao sistema como um todo. Para tal, sugere-se harmonização das regras de monitoramento e relato das aplicações financeiras.

A partir das discussões dos grupos de trabalho, ficou aparente a necessidade de integrar os possíveis fluxos financeiros, articulando fontes e aplicações. Esse exercício de integração com uma perspectiva temporal poderia servir como subsídio para aprimoramento das estruturas necessárias de gestão do sistema e para repartição de benefícios advindos da redução do desmatamento e degradação florestal no Brasil. Sugere-se que esta etapa aconteça brevemente, durante o processo de desenho da estratégia nacional de REDD+.

O GT3 indicou que um exercício de integração de fontes e aplicações financeiras com uma perspectiva temporal poderia servir como subsídio para aprimoramento das estruturas necessárias de gestão do sistema e para repartição de benefícios advindos da redução do desmatamento e degradação florestal no Brasil. Sugere-se que esta etapa aconteça brevemente, durante o processo de desenho da estratégia nacional de REDD+.

O GT1 sugeriu o seguinte calendário para a elaboração da ENREDD+ (Tabela 6). Os subsídios apresentados pelos três GTs constituem um excelente ponto de partida para a elaboração da ENREDD+, apoiando governo e sociedade em seu posicionamento sobre o tema e guiando os próximos passos a serem tomados.

Tabela 6: Calendário proposto de atividades da Fase 1 - de definição (2011).

Atividades	Responsável	Prazos sugeridos
Criação de uma comitê de alto nível para REDD+, um grupo executivo	Executivo Federal	Até 90 dias
Sistematização / atualização das causas fundamentais do desmatamento e de degradação e possíveis reformas	Grupo executivo de REDD+	Até 180 dias
Estabelecimento de uma metodologia de trabalho para construir estratégia nacional de REDD+	Grupo executivo de REDD+	Até 90 dias
Captação de recursos para implementação dos arranjos e processos (incluindo fortalecimento de capacidade para REDD+)	Executivo Federal	A partir da criação do Comitê e do GE
Diálogos com os Entes Federativos sobre alocação de benefícios, responsabilidades e competências	Grupo executivo de REDD+	A partir da criação do Comitê e do GE
Diálogos sobre as possíveis contribuições de early actions (ações antecipadas) para a estratégia nacional		A partir da criação do Comitê e do GE
Ajustes sobre a estratégia nacional de REDD+	Grupo executivo de REDD+	Uma vez recebido o parecer do Fórum permanente de REDD+
Lançamento oficial da estratégia nacional de REDD+	Comitê de alto nível de REDD+	

10. Referências

BRASIL. Decreto Nº 6.263, de 21 de Novembro de 2007. 2007.

BRASIL. Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009. 2009.

BRASIL. Decreto Nº 7390, de 9 de dezembro de 2010. 2010.

BRASIL/MAPA. **Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas Visando à Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura/ Programa de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono/ Programa ABC (versão preliminar elaborada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**. Brasília (DF): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). 2010

BRASIL/MDIC. **Siderurgia Sustentável/ versão preliminar apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio (MDIC)**. Brasília (DF): Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio (MDIC). 2010a

BRASIL/MDIC. **Versão Preliminar para Discussão do Projeto de Modernização da Produção de Carvão Vegetal no Brasil/ Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio**. Brasília (DF): Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. 2010b

COP 13/UNFCCC. **Report of the Conference of the Parties on its thirteenth session, held in Bali from 3 to 15 December 2007/ Decisions adopted by the Conference of the Parties/ Decision 2/CP.13 Reducing emissions from deforestation in developing countries: approaches to stimulate action**. Bali, Indonésia: UNFCCC. 2007

EPE. **Plano Decenal de Expansão de Energia 2019: Sumário/ Plano Decenal de Expansão de Energia**. Empresa de Pesquisa Energética. Brasília (DF): MME/EPE, 2010.

FUNDO AMAZÔNIA. **Fundo Amazônia - Ações de Prevenção e Controle do Desmatamento**. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/acoes.html>. Acesso em: 11 de jul. de 2011.

GT1. **Estratégia Nacional de REDD+: Documento orientador para aspectos de Coordenação, Arranjos Institucionais e Participação (GT1)/ Documento elaborado pelas instituições inscritas no Grupo de Trabalho a partir de convite do Ministerio do Meio Ambiente, em julho de 2010**. Brasília (DF): Ministério do Meio Ambiente. 2010

GT2. **Estratégia Nacional de REDD+ - MMA - Grupo de Trabalho 2: Distribuição de Benefícios, Dominialidade e Salvaguardas**. Brasília (DF): Ministério do Meio Ambiente. 2010

GT3. **Estratégia Nacional de REDD + - MMA - Sub-grupo 3 – GT 3 – Fontes de Recursos e Mecanismos Financeiros**. Brasília (DF): Ministério do Meio Ambiente. 2010

Princípios e Critérios Socioambientais de REDD+: Para o desenvolvimento e implementação de programas e projetos na Amazônia Brasileira. 2010

UNFCCC/COP 16. Draft decision -/CP.16 Outcome of the work of the Ad Hoc Working Group on long-term Cooperative Action under the Convention. 2010.

VIANA, F. C. **Sugestões ao documento síntese dos GTs de REDD**. 2 de jul de 2011

11. Anexos

11.1. Lista dos participantes dos grupos de trabalho¹⁹

11.1.1. GT1: Coordenação, Arranjos Institucionais e Participação

NOME	INSTITUIÇÃO
Alexandre Bastos Peixoto	SRI / Presidência da República
Alice Thuault	ICV - Instituto Centro de Vida
Ana Luiza Landim	BNDES
Andréa Arean Oncala	Ministério do Meio Ambiente (SMCQ)
Angélica Toniolo	TNC
Artur Orelli Paiva	Conservação Internacional do Brasil
Beatriz Soares	Ministério da Fazenda - SPE
Brenda Brito	IMAZON
Carolina Schneider Comandulli	FUNAI
Ciro Russo	Ministério das Relações Exteriores
Claudio Flores	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA-PA)
Daniel Meireles Tristão	Serviço Florestal Brasileiro
Eduardo Canina	Ministério do Meio Ambiente (SMCQ)
Ernesto Roessing	Ludovino Lopes Advogados
Fernanda Carvalho	TNC
Fernando Castanheira Neto	Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal
Glauber Pinheiro	SBEF - Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais
Hudo do Valle	Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal
Igor Nicolau Richwin Ferreira	FUNAI
Ludovino Lopes	Ludovino Lopes Advogados
Marcos Airton de Souza Freitas	ANA

19 Ordem alfabética conforme inscrição

NOME	INSTITUIÇÃO
Marcos Rugnitz Tito	ICRAF
Mariana Nogueira Pavan	IDESAM
Maurício Moleiro Philipp	SEMA - Mato-Grosso
Mauro Pires	MMA/DPCD
Natalie Unterstell	CECLIMA/Governo do Amazonas
Nathali Germano dos Santos	FUNAI
Paula Moreira	IPAM
Paulo Moutinho	IPAM
Plínio Ribeiro	Bioflica
Roberto Xavier de Lima	SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental
Rodolfo Pereira	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA-PA)
Rosana Clara Victoria Higa	Embrapa Florestas
Sandro T. Marostica	Bunge
Tânia Maria de Souza	ICMBio
Thais Dias Gonçalves	FUNAI
Thais Megid	FAS-Amazonas
Thiago de Araújo Mendes	Ministério da Ciência e Tecnologia (CGMC)
Vitor Kaniak	IBAMA
Walter Figueiredo de Simoni	Key Associados
Warwick Manfrinato	PLANT - Inteligência Ambiental

11.1.2. GT2: Distribuição de Benefícios, Dominialidade e Salvaguardas

NOME	INSTITUIÇÃO
Alexandre Bastos Peixoto	SRI / Presidência da República
Alice Thuault	ICV - Instituto Centro de Vida
Almires Martins Machado	SEMA/PARÁ

NOME	INSTITUIÇÃO
Ana Luiza Champloni	Ministério da Fazenda - SPE
Ana Paula Dalla Corte	UFPR - Universidade Federal do Paraná
André Nahur	IPAM
Andréa Arean Oncala	Ministério do Meio Ambiente (SMCQ)
Andrea Leme	Conservação Internacional do Brasil
Angelo Augusto	FUNBIO
Anthony Anderson	WWF-Brasil
Ayri Saraiva Rando	OSCIP CARE Brasil
Brenda Brito	IMAZON
Breno Rates Azevedo	Mundus Carbo
Carlos Roberto Sanquetta	UFPR - Universidade Federal do Paraná
Carolina Schneider Comandulli	FUNAI
Daniel Meireles Tristão	Serviço Florestal Brasileiro
Daniel Mendes	Serviço Florestal Brasileiro
Daniel Soeiro	BNDES
Denilson Cardoso	SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental
Edenise Garcia	TNC
Edna Marajoara	CEMEM-Cooperativa Ecológica das Mulheres Extrativistas do Marajó
Eduardo Canina	Ministério do Meio Ambiente (SMCQ)
Erika de Paula Pedro Pinto	IPAM
Érika Yamada	ISA - Instituto Socioambiental
Ernesto Roessing	Ludovino Lopes Advogados
Fani Mamede	CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
Fernanda Carvalho	TNC
Gustavo Luedemann	IPEA
Igor Nicolau Richwin Ferreira	FUNAI

NOME	INSTITUIÇÃO
Ivaneide Bandeira Cardozo	Kanindé - Associação de Defesa Etnoambiental
James Allen	OSCIP CARE Brasil
Janaina Dallan	PLANT - Inteligência Ambiental
Jeison Alflen	IBAMA
João Daldegan	INCRA
João Tezza	FAS-Amazonas
Joaquim Libânio Ribeiro Ferreira Leite	Brasil Florestas / Key Associados
Jorge Hargrave	IPEA
Juliana Aziz M. Russar	OSCIP CARE Brasil
Juliana de Lima Splendore	IPAM
Laércio Bruno Filho	e_SENSE Consultoria em Sustentabilidade Empresarial
Larissa Diehl	ICMBio
Lucia Fernanda Inácio Belfort	INBRAPI
Ludovino Lopes	Ludovino Lopes Advogados
Luiza Viana	ACT Brasil
Marcela Cardoso Guilles da Conceição	Ministério da Ciência e Tecnologia (CGMC)
Marcio Silveira Armando	EMBRAPA - Sede
Marcos Airton de Souza Freitas	ANA
Marcos Rognitz Tito	ICRAF
Mariano Colini Cenamo	IDESAM
Maurício Moleiro Philipp	SEMA / Mato Grosso
Mauro Pires	MMA/DPCD
Mônica Lucia	Presidência República / SRI
Natalia Pasisnyk	Key Associados
Natalie Unterstell	CECLIMA/Governo do Amazonas
Nathali Germano dos Santos	FUNAI

NOME	INSTITUIÇÃO
Oswaldo Stella	IPAM
Paulo Gustavo Prado	Conservação Internacional do Brasil
Paulo Kageyama	ESALQ-USP
Plínio Ribeiro	Biofílica
Renato Araújo	ISPN - Instituto Sociedade, População e Natureza
Ronaldo Seroa da Motta	IPEA
Rubens Gomes	GTA
Sandro T. Marostica	Bunge
Saulo Andrade	ISA - Instituto Socioambiental
Sérgio Mattos Fonseca	APREC Ecossistemas Costeiros
Thais Dias Gonçalves	FUNAI
Thais Linhares Juvenal	Ministério do Meio Ambiente (SMCQ)
Tiago Ricci	Ludovino Lopes Advogados
Vandré Geraldo Monteiro	MMA/DPCD
Warwick Manfrinato	PLANT - Inteligência Ambiental

11.1.3. GT3: Fontes de Recursos e Mecanismos Financeiros

NOME	INSTITUIÇÃO
Adriano Santhiago de Oliveira	Ministério da Ciência e Tecnologia (CGMC)
Alex Christian Kamber	Ministério da Fazenda - SE
Aloisio L. P. de Melo	Ministério da Fazenda - SPE
Andréa Arean Oncala	Ministério do Meio Ambiente (SMCQ)
Antonio Elias Silva	Ministério da Fazenda
Aurelio de Andrade Souza	USINAZUL Energia Sustentável e Serviços Ambientais / ECOMAPUÁ Conservação
Carolina Schneider Comandulli	FUNAI
Cláudio Faria	IBAMA

NOME	INSTITUIÇÃO
Daniel Meireles Tristão	Serviço Florestal Brasileiro
Daniel Nepstad	IPAM
Eduardo Canina	Ministério do Meio Ambiente (SMCQ)
Eliani Fachim	SEMA-Mato Grosso
Fernando Tatagiba	Ministério do Meio Ambiente (SBF-DFLOR)
Gabriel Ribenboim	FAS-Amazonas
Guilherme Accioly	BNDES
Gustavo Luedemann	IPEA
Gustavo Mozzer	EMBRAPA
Gustavo Pinheiro	TNC
Heloisa Garcia	PricewaterhouseCoopers
Henrique de Almeida Pereira	Mundus Carbo
Igor Nicolau Richwin Ferreira	FUNAI
João Andrade	ICV - Instituto Centro de Vida
Jorge Hargrave	IPEA
Juliana Pacheco Barbosa	Ministério do Meio Ambiente (FNMA)
Karen Regina Suassuna	WWF-Brasil
Laércio Bruno Filho	e_SENSE Consultoria em Sustentabilidade Empresarial
Leonel C Mello	EcoSecurities Brazil
Manoel Serão Borges de Sampaio	FUNBIO
Marcos Preto	Carbon Clean
Marcos Rognitz Tito	ICRAF
Maria Clara Tavares Cerqueira	Ministério das Relações Exteriores
Mariana Christovan	IPAM
Mariano Colini Cenamo	IDESAM
Moira Adams	IMAZON

NOME	INSTITUIÇÃO
Nathali Germano dos Santos	FUNAI
Paulo Gustavo Prado	Conservação Internacional do Brasil
Pedro Amaral	ICF International
Pedro Lucas Araújo	Presidência República-SAE
Rodrigo Freire	CECLIMA/Governo do Amazonas
Sandro T. Marostica	Bunge
Tânia Maria de Souza	ICMBio
Thais Dias Gonçalves	FUNAI
Thais Felipelli	Biofílica
Thais Linhares Juvenal	Ministério do Meio Ambiente (SMCQ)
Warwick Manfrinato	PLANT - Inteligência Ambiental

